

J. F. M.
1851

ESTUDOS

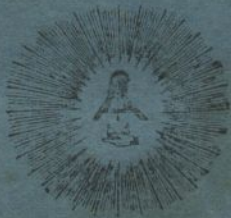
COBRE A

REFORMA

EM PORTUGAL

POA

J. F. M. NOGUEIRA.



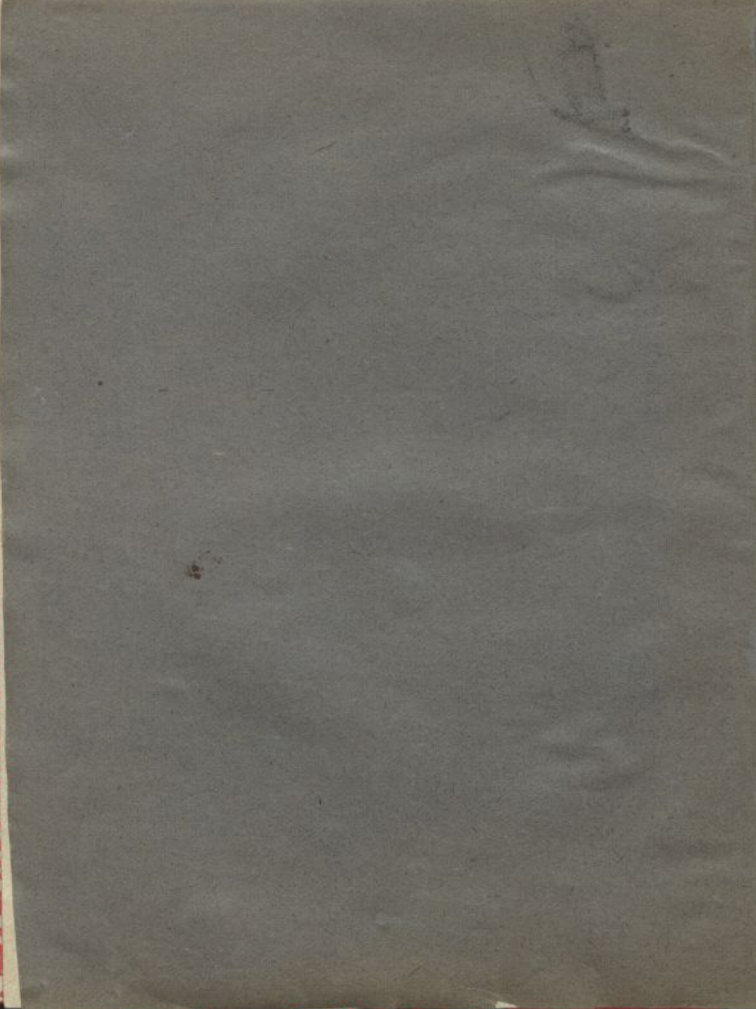
LISBOA:

TYPOGRAPHIA SOCIAL.

Rua dos Calafates n.º 84

—
1851.





J.C.

14522

REFORMA.

REFORMA

J.C.
14522

ESTUDOS OFERTA

SOBRE A

~~REFORMA~~

EM PORTUGAL

POR

J. F. Henriques Nogueira.



95.6037

LISEOA:
TYPOGRAPHIA SOCIAL,
Rua dos Calafates n.º 84.

1951.

ESTADOS UNIDOS
1852

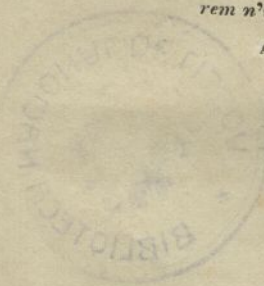
DE PORTUGAL

EM PORTUGAL

1852

*Morigeração, trabalho, sciencia, eis as ar-
mas com que a philosophia politica deste se-
culo ensina as nações civilisadas a combate-
rem n'uma lucta generosa.*

A. HERCULANO — Sol. verba.



LIBROS:
TIPOGRAFIA SOCIAL
Rua das Caldas n.º 84

1852

J. V.
14322

AO POVO PORTUGUEZ.

TESTEMUNHO DE SYMPATHIA.

82
1882

AO POVO PORTUGUEZ.

...
...
...

...

TESTEMUNHO DE SYMPATHIA.

Pelejei uma grande batalha, acabei a minha carreira, guardei a Fé.

S. PAULO — Epist. ad Thim. IV, 7.

O OPUSCULO, que segue, não é uma obra de sciencia, e muito menos de valor litterario. Da sciencia tem um ou outro termo, uma ou outra theoria; no fundo não é mais do que um estudo feito com consciencia e com amor sobre os logares, e inspirado pelas mais clamorosas necessidades da nossa terra. De valor litterario tem o que se póde esperar de um primeiro ensaio, tentado por quem se não sente

com os dotes de escriptor, e só aspira a fazer conhecidas as suas idéas.

Commovido pelos symptomas de decadencia da sociedade em que vive, contristado do predominio, mais ou menos geral e abusivo, da ignorancia ou da maldade, do servilismo ou da tyrannia, da miseria ou da opulencia, o auctor procurou averiguar as causas destes phenomenos, e vio que ellas, estranhas pela maior parte aos individuos, consistiam na falta de **UM BOM GOVERNO.**

Lamentou então que por semelhante motivo, senão facil ao menos possivel de remedio, tantos milhares de homens das classes operarias arrastassem uma vida quasi animal, privados dos soccorros mais urgentes de **MORALIDADE, SCIENCIA, ECONOMIA e TRABALHO.** Doeulhe o coração por ver igualmente entregues ao abandono os interesses da agricultura e da industria-fabril, que não podem prosperar sem uma protecção illustrada e efficaz. Indignou-se e chorou a sorte deste povo illus-

tre, reflectindo no atrazamento das sciencias, e das boas lettras, na penuria dos melhoramentos da moderna civilisação, e sobre tudo no espectáculo hediondo de ineptias e torpezas, que hão ostentado á face do mundo, os impudentes senhorios desta terra conquistada. Convenceu-se de que só uma reforma radical e systematica na administração e economia do paiz poderia salva-lo do anniquillamento, que o ameaça, e fazê-lo ganhar novas forças e novo viço.

E' o resultado das proprias meditações e das de eminentes pensadores sobre o modo de levar a effeito esta reforma, que o auctor vai submeter ao juizo dos seus concidadãos.

Resumindo os diversos artigos do seu credo politico e social, o auctor :

Quizera que, n'um paiz como o nosso emancipado por cruentos esforços da tutella humiliante, egoista e sanguinaria da monarchia absoluta, cançado do regimen espoliador, traiçoeiro e faccioso da monarchia constitucional, necessitado de restaurar as forças perdidas em

luctas estereis e de cicatrizar feridas que ainda gotejam, avido em fim, de gozar as doçuras da liberdade porque tanto ha soffrido, o governo do Estado fosse feito pelo povo e para o povo, sob a fórma nobre, philosophica e prestigiosa de **REPUBLICA**.

Quizera que o poder supremo, emanado do voto universal, residisse na assembléa dos representantes do povo; e que o poder executivo fosse confiado a um ministerio de tres membros, nomeados pela assembléa.

Quizera que a administração da justiça corresse imparcial, rapida e gratuita; que os serviços feitos ao paiz tivessem uma recompensa condigna; que os crimes achassem correcção em vez de vingança; e que a pena de morte, vestigio maximo da barbaridade, fosse abolida.

Quizera que a guarda nacional, milicia gratuita, que não obriga o cidadão a abandonar as suas occupações, constituisse o grosso da força armada; e que o exercito subsidiado se reduzisse unicamente aos corpos scientificos.

Quizera que a despeza publica fosse inferior à receita; que se proscresse o ruinoso syste-

ma das dividas ; e que a applicação dos rendimentos do Estado fosse inteiramente productiva, illustrada e philantropica.

Quizera que a rede tributaria, que ameaça d'estancar o paiz, ficasse reduzida a um só imposto progressivo sobre a renda, cobrado sem despeza e realizado sem agio.

Quizera que os capitaes, pela barateza do juro, auxiliassem a producção, em lugar de absorverem a maior e melhor parte dos seus lucros.

Quizera que o direito á subsistencia pelo trabalho tivesse nas officinas, colonias e obras publicas, uma util garantia ; que o trabalho das mulheres ganhasse uma área mais vasta, e que fosse melhor retribuido.

Quizera que a agricultura, a industria-fabril e o commercio recebessem do Estado uma desvellada protecção, como fontes principaes da riqueza.

Quizera que as estradas, os canaes, as barras, e em geral todos os meios de viação merecessem a preferencia no estenso capitulo das nossas necessidades.

Quizera que a communicação do pensamen-

to não achasse obstaculos ; e que o correio fosse inteiramente gratuito tanto para as cartas como para os escriptos periodicos.

Quizera que os orphãos, os doentes e os invalidos, que dependem da caridade publica, encontrassem nas casas de misericordia lenitivo para os seus males ; e que se franqueassem a todos os operarios as instituições economicas e preventivas da miseria.

Quizera que os cuidados exercidos sobre a saude publica conseguissem minorar e extinguir, se tanto fosse possivel, as causas de infecção, que vão minando gradualmente a robustez das gerações.

Quizera que o derramamento da instrucção chegasse ás ultimas camadas sociaes ; que a imprensa publica se tornasse um instrumento de progresso ; e que o Estado protegesse o talento abandonado, que a falta de cultura não deixa medrar.

Quizera que a religião de nossos paes não servisse de escudo a interesses egoistas e mundanos, mas que acompanhasse o progresso da humanidade ; que os bispos fossem como n'ou-

tro tempo, eleitos pelo povo; e que os parochos se elevassem á altura de mestres e de moralisadores.

Quizera que os interesses da localidade fossem attendidos primeiro do que tudo; que o territorio se dividisse para todos os effeitos em grandes e bem regidos municipios; e que as aldeias tivessem os melhoramentos indispensaveis ao bem commum dos moradores.

Quizera que a associação, origem de maravilhas, se estendesse a todas as classes da sociedade e principalmente áquellas que vivem do seu salario.

Quizera que a familia, instituição primitiva e sancta, não apresentasse o quadro odioso dos direitos de primogenitura, que dão a uns filhos a regalia de senhores, em quanto conservam outros na humiliação de servos.

Quizera que a propriedade, direito natural e civilizador, se estendesse ao maior numero de individuos; e que, para completar a liberdade da terra, se permittisse a remissão de todos os encargos que a oneram.

Quizera, por ultimo, que Portugal, como

povo pequeno e opprimido, mas consciô e zeloso da sua dignidade, procurasse na FEDE-RAÇÃO com os outros povos peninsulares a força, a importancia, e a verdadeira independencia que lhe faltam na sua tão escarnecida nacionalidade.

De resto o auctor tem consciencia do ar-rojo da sua empreza. Evangelisar nestes nos-sos tempos, doutrinas novas, que vão de encon-tro ás opiniões acceitas, aos interesses dos que podem e mandam, e aos habitos das massas, que ainda obsecam as trevas da ignorancia, não é menos ardua, nem menos repugnante, nem talvez menos perigosa tarefa, do que foi propa-gar ha dezenove seculos, entre pagãos e bar-baros a *boa nova* da egualdade e da fraterni-dade.

Mas pôde no auctor mais do que qualquer outro sentimento, o amor da verdade e o de-sejo de ser util. Assim bem ou mal ensejada, proveitosa ou esteril, elle ahi tenta a semen-teira de idéas, que se alguma coisa tem de

ruim é o crivo por onde passaram — que de si, pela fonte em que foram bebidas, ou pelos principios que as dictaram, são ellas, a não poder duvidar-se, excellentes, bonissimas. Qualquer porém que seja a influencia deste trabalho, possam as doutrinas, que elle é destinado a propagar, abrir os olhos da rasão ás multidões, que os teem cerrados, e patentear-lhes os muitos, os immensos beneficios que das **LEIS EM FAVOR DO POVO**, lhes devem porvir. Se tanto fosse licito esperar, tudo o que elle custou de sacrificios e diligencia seria amplamente compensado.

O auctor que, no meio da immoralidade e indifferentismo da epocha, nunca descreu da salvação da patria, nem da omnipotencia dos grandes principios, que assentou, de ha muito, sua pobre tenda nos arrayaes desertos e longinquos do futuro;

Appella, neste sancto proposito de espalhar a instrucção politica, para a virtude dos seus irmãos do trabalho, para esses homens inde-

pendentes, que no lavor do campo ou da officina, criam as riquezas de que a sociedade se mantem.

Appella para a sensibilidade das almas generosas, que não podem ser indifferentes ao prazer de levantar da miseria, do abandono e da oppressão milhares e milhares de desgraçados.

Appella para a rectidão das intelligencias elevadas, que hão de escudar as idéas grandiosas de REFORMA, embora traçada, por uma penna obscura.

Appella para o bom senso das classes laboriosas, ás quaes oxalá que não sejam inuteis os conselhos dados neste livrinho.

Appella, finalmente, para a força das forças — para a JUSTIÇA da causa do povo, que cedo ou tarde lhe ha de ser feita!

LISBOA, JULHO DE 1851.

GOVERNO.

Necessidade do governo: leis e politica. — Governo primitivo. — Despotismo. — Oligarchia das republicas antigas. — Decadencia. — Feudalismo. — Communas. — Absolutismo do direito divino. — A revolução de 1789: era nova. — Systema constitucional: periodo de transicção. — Democracia moderna. — O futuro.

Eu presentí com pezar que as velhas formulas mal podiam conter as idéas novas, e que nunca a monarchia e a liberdade viveriam juntas sem um eterno choque, que este choque esgotaria as forças do estado, que a monarchia seria eternamente suspeita e a liberdade perpetuamente trahida.

LAMARTINE.

I.

O HOMEM constituido em sociedade para obviar á sua natural fraqueza, para defender-se dos seus

inimigos, para proteger-se reciprocamente, para garantir os productos do seu trabalho, para gosar, em fim, as outras vantagens da vida collectiva, teve de estabelecer certas regras, leis ou normas de governo, baseadas nos principios, então conhecidos, de moral e justiça ou inspiradas pelos chefes de religião — calculadas, todavia, para lhe assegurarem os bens, que elle tinha em vista conseguir. Vê-se, pois, que o fim da *politica*, ou arte de reger as nações, não é outro senão promover, por via de instituições accomodadas aos tempos e aos logares, a felicidade publica.

II.

Na infancia do genero humano, quando a povoação era muito mais limitada e as relações sociaes mui simples, o povo, a tribu, a cidade organisaram-se pelo typo da familia — unidade tão antiga como natural dos agrupamentos da nossa especie. A educação, uma longa serie de acções virtuosas, o instincto nobre de gratidão, sanctificavam as cans venerandas do ancião, do progenitor da familia. As suas palavras, apoiando-se em tradições locaes, ou no bom senso, impunham *auctoridade*, isto é, dominio sobre a vontade dos outros. D'ahi se deriva o poder conferido aos velhos no governo commum: d'ahi

nasceu o regimen *patriarchal*, sancto em suas afecções, benigno sem fraqueza, severo sem crueldade, adaptado á indole singella, mas apaixonada dos homens primitivos. Nesse periodo poucas leis, e essas religiosas: porque foi sempre grande empenho dos legisladores, dar a coisas de manifesta justiça ou conveniencia o cunho sobrenatural.

III.

Seguiu-se por largo tempo o predominio do governo *despotico*. A' vez d'um homem, ao simples aceno do seu braço moviam-se, como rebanho diante do pastor, innumerables phalanges de soldados para levarem a destruição e a morte aos vizinhos e longiquos paizes; levantavam-se grandiosas construcções, palacios, jardins e mausoléos, para o regalo e luxo do soberano; abatiam-se ou conservavam-se as cabeças dos subditos; deixava-se ou sequestrava-se a fortuna de cada um. Foi a epocha do desenfreamento das paixões e da mais completa abjecção para a quasi totalidade dos homens.

IV.

Das mãos d'um só individuo, o poder passou, em certos paizes, para as de alguns outros, pertencentes a determinadas classes, castas ou po-

voações. Por este modo se apoderaram da suprema auctoridade os sacerdotes e os guerreiros no Egypto, e os habitantes mais qualificados de certas cidades, nomeadamente na Grecia e Italia. Estes governos privilegiados conservaram sempre subjugada a grande maioria do povo, já pelo estigma cruel da escravidão, já pela exclusão odiosa dos direitos de cidade. O abuso de força, a cobiça das riquezas, a corrupção dos costumes, a falta de unidade politica, impossivel no meio de interesses todos rivaes, cavaram a ruina dessas illustres republicas de Athenas e Roma, que tinham enchido o mundo com a fama do seu nome, com as virtudes e sabedoria de seus grandes homens.

V.

Apezar de incompleta e exclusiva essa liberdade do povo-rei desapareceu no sorvedouro do regimen *imperial*. Extinctas com os ultimos republicanos as virtudes dos antigos tempos, affogada em sangue, ou diluida com mercês a altiva independencia do velho character, envilecida a plebe a esmolar o pão dos *patricios* e a entulhar os degrãos dos *circos*, o dominio arbitrario dos *Cesares* não conheceu limites. Foi a epocha miserissima da tyrannia, da immoralidade e da estulticia.

VI.

A escravidão do homem acaba com o influxo do Christianismo. O colosso romano desaba aos golpes violentos dos homens do Norte. Uma era nova desponta para a humanidade. O *feudalismo* com a sua rede de ferro agrilhôa as povoações á terra, que fica sendo arena obrigada para o trabalho dos servos. Neste periodo de trevas, de violencia, e de confusão, o poder mais discrepionario é exercido pelos poderosos *barões*, senhores ou quinhoadores do sólo. E' a epocha das invasões, das luctas intestinas, e da dominação da força.

VII.

Um raio de luz, uma vibração da energia popular vem, na idade-media, interromper a monotonia do regimen feudal, e pôr em evidencia que um trabalho grande se elabora no interior da sociedade. E' a instituição das *communas* ou *concelhos*, com as suas immunidades, franquias e auctoridades electivas. Foi este o ingresso das classes populares e laboriosas para a representação politica. O trabalho e a economia, produzindo e amontoando riquezas nas mãos dos lavradores e artistas, deram-lhes uma consideração, que até ahi não tinham. Começa de esclarecer

a alvorada da liberdade moderna. A independência de pequenos tractos de terra com sua povoação principal, regida pelos próprios costumes e leis, e por magistrados da sua escolha, defendida por uma cinta de muros, e, ás vezes, por uma milicia civica, ligada pela associação dos diversos misteres da industria — é o primeiro ponto strategico, occupado nesta campanha de seculos entre a igualdade e o privilegio.

VIII.

Mas ao passo que o povo se aggrupava nos burgos, a custo libertos do jugo feudal, um novo poder, apoiando-se no obscurantismo religioso, então geral, servindo-se dos instinctos de independencia dos *villões*, valendo-se das rivalidades e degeneração dos *fidalgos*, conseguiu campear, omnipotente e desassombrado, sobre a ruina das velhas prerogativas senhoriaes, e sobre as nascentes e ainda fracas instituições do municipio. Foi o *absolutismo*, chamado do *direito-divino*, com a inquisição e as bastilhas ou prizões de estado, os exercitos assoldados e os tributos permanentes, a censura, e as interminaveis guerras de *successão*, ou de legitimidade. E' a epocha da tyrannia hypocrita e meticulosa, em que o pezo da auctoridade do *monarcha*, ou dos seus auxiliares, a *igreja* e a *universidade*, impedia

qualquer vôo da intelligencia, qualquer manifestação da actividade humana, que contrariasse as suas regalias. Se a oppressão foi extrema, nunca nenhuma reacção foi tão longe!

IX.

A invenção da *imprensa*, no seculo xv, a grande reforma na sciencia e na religião, encetada por Bacon e Descartes, Huss e Luthero, e prosseguida pelos livres pensadores do seculo xviii, e sobretudo a *immortal revolução franceza* de 1789, que varreu da superficie da França as instituições caducas e oppressoras da monarchia e do feudalismo, foram os degrãos por onde o povo trepou ao fastigio soberano do poder, que mais tarde ou mais cedo tem de ser conquista sua — em toda a parte. E' a epocha do grande movimento communicado aos povos da Europa, que combatendo contra a França, pelo egoismo dos reis, acabaram por inspirar-se dos sentimentos de liberdade, que ella para todos proclamava na sincera e fervida expansão de suas primeiras campanhas.

X.

Havia comtudo um periodo de transicção a passar. O velho absolutismo, insustentavel á face da illustração do seculo xix, conscio da sua fra-

queza como principio e como facto, sitiado nos seus ultimos reductos pelas forças sempre crescentes da opinião, tentou rodear-se de instituições mais ou menos populares para assim estender seus dias, já adiantados. Nasceu deste pensamento, não sem grave lucta em alguns paizes, o governo das monarchias-mixtas, chamado vulgarmente *constitucional*. Complexo monstruoso e antinómico de poderes, que umas vezes se guerreiam, outras se colligam contra o povo, este regimen, fiel á sua indole, tem conseguido manter exclusivamente o predomínio tyrannico, abusivo e immoral dos elementos monarchico e aristocratico sobre os interesses da quasi totalidade dos cidadãos. E' esta a nossa epocha: com ella prende a nossa peculiar situação.

Coube-nos o desesperado castigo de almejar com soffreguidão, de derramar sangue e arriscar fortuna por este fructo da *arvore do mal*, agradavel na apparencia, amargo no sabor, peçonhento nos effeitos. Coube-nos a nefanda sorte de experimentar, quantos meios torpes ou violentos a astucia e perversidade dos governos tem inventado para corromper as consciencias, para algeimar os pulsos dos homens livres, para abafar o grito das boccas independentes, para menosprezar, finalmente, os direitos mais sagrados dos cidadãos. Caber-nos-ha, tambem, a gloria de ter-

minar, com a ajuda de Deos e do nosso braço, o reinado da immoralidade e da fraude; de dispensar o emprego de ficções nas coisas positivas; de constituir, nas suas bases solidas e naturaes, o governo da sociedade.

XI.

A *democracia* moderna, inaugurada pela gloriosa *revolução de fevereiro de 1848*, fundada nos principios sanctos, justos e humanitarios da liberdade, igualdade e fraternidade de todos os individuos e de todos os povos, satisfaz, quanto é possivel, o *desiderandum* politico do nosso tempo, que é a maxima perfectibilidade das instituições sociaes. Como o fim da sociedade seja a maior ventura de todos e de cada um dos seus membros, é evidente que elle não será preenchido, em quanto senão respeitarem os direitos da liberdade do individuo, nas suas diversas manifestações: em quanto por um regimen fraternal, senão curarem as feridas que sangram do coração dos desvalidos: em quanto senão firmar uma paz duradoura entre todos os cidadãos d'um mesmo povo, e entre todos os povos da terra, que Deos creou para viverem como irmãos.

XII.

Vêdes essa Europa, coberta de homens de guer-

ra, com a arma ao hombro e o morrão acceso — tantos que os julgarieis capazes da conquista de um novo mundo? Pelo dizer dos reaccionarios, ella vive no remanso da paz. Não os accreditéis. Se esta paz dos tumulos e dos carcerees, comprada a preço de sangue e lagrimas, assim continúa, elles teem de postar junto de cada cidadão uma sentinella — e ainda deste modo a confiança lhes não ha de sobejar.

Quando será que os destinos humanos se regularão pela força do direito, da justiça e da sabedoria, e não pelo abominavel direito da força, do despotismo e da ignorancia? Quando será que os graves negocios e pendencias entre as nações se decidirão pacificamente, pelos principios da equidade, sem o recurso barbaro e estúpido da guerra? Quando será que se ha de permittir a cada povo o constituir-se e governar-se por si mesmo, segundo os proprios instinctos e sympathias? Quando será que cada individuo ha de ter não só o *direito* mas o *poder* de usar das faculdades, que a natureza lhe concedeu, com o maximo proveito de si mesmo e da sociedade? Proxima ou distante, quem o sabe, essa epocha tem de chegar. A realisação da harmonia universal entre as nações e os individuos será a volta da idade de oiro dos poetas, o apogêo da felicidade cá na terra — a ultima conquista da idéa democratica.

II.

SYMBOLO.

Liberdade e seus direitos. — Manifestações deste sentimento. — Lei da humanidade. — Igualdade entre os homens: desigualdade artificial. — Aspiração. — Fraternidade: expressão pratica do Christianismo.

Liberdade, liberdade querida

Combate com teus defensores.

ROUGE' DE L'ISLE — Marseil.

*Formosa e feliz utopia! Assim fôra realisavel!
Que nivellada a posição de todos os membros da sociedade, desapparecessem as classes e os homens ficassem todos uns diante do homem, assim como o são diante de Deus.*

GARRETT — Disc. parl.

Amai-vos reciprocamente com amor fraternal. Adiantae-vos em honrar uns aos outros.

s. PAULO — Ep. ad Rom. XII. 10.

I.

A LIBERDADE, na acceção mui ampla, é o poder que cada um tem de usar das suas faculdades. Em sentido politico, significa o direito de praticar tudo o que não offender a *lei do justo*, a qual consiste no maior bem de todos em geral e de cada um em particular. Restrieta e limitada

pelas conveniencias sociaes, a liberdade de cada um acaba, onde a dos outros começa. Usando deste direito, inalienavel e imprescriptivel, todo o homem pôde exprimir, francamente e por qualquer modo, os seus pensamentos; adoptar a religião, que mais se conforme á sua intelligencia, exercer o ramo de industria, que preferir, dispôr do producto do seu trabalho; estabelecer-se onde quizer; viajar quando carecer; transportar os seus effeitos d'um para outro ponto do paiz ou para fóra d'elle; annuir ou não á lei fundamental do Estado, sujeitando-se todavia aos deveres, que ella impozer aos outros cidadãos; praticar, finalmente, tudo o que se não oppozer aos legitimos interesses dos outros.

II.

Sentimento vago, geral e instinctivo, é o da liberdade. Acha-lo-heis, em todas as epochas e por toda a parte, reagindo sempre, luctando de vario modo contra as fórmulas tambem variadas da oppressão. Vereis, na esphera da liberdade do individuo e do trabalho, o escravo da antiguidade insurgindo-se contra o seu senhor, o servo da idade-media contra o seu senhorio, o proletario dos tempos modernos contra o monopolio da propriedade, da industria e da riqueza. Vereis, na esphera da liberdade do pensamento e da cons-

ciencia, os mais illustres philosophos perseguidos por ensinarem verdades não comprehendidas do seu tempo, alguns dos apóstolos do Christianismo martyrisados, por espalharem a doutrina da fraternidade e igualdade entre os homens, distinctos reformadores modernos punidos por manterem os fóros da intelligencia humana, milhares e milhares de victimas, lançadas ás fogueiras ou desfallecidas nos carcerees, por não quererem abjurar suas crenças. Vereis, por ultimo, na esphera da liberdade politica, os defensores dos direitos do povo derramarem o seu sangue, pugnando por elles — os amigos da independencia do seu paiz obrarem prodigios de valor por conserva-la ou readquiri-la. Lucta ensanguentada e tremenda, tenazmente proseguida de seculos, só um triumpho decisivo lhe porá termo!

III.

Liberdade! liberdade! nome sancto, que começa a felicidade dos individuos e completas a dos povos: nome doce, que dá consolação aos opprimidos, animo aos vingadores, altivez e coragem aos que por ti exhalam o derradeiro suspiro: nome electrico, que arremessas os povos ao combate, que aterras os tyrannos, que has de fazer a volta do mundo com a rapidez do raio: eu te saúdo, epilogo sublime da sublime ban-

deira da humanidade. Que os povos em toda a parte acostumem seus ouvidos ainda rudes aos teus melodiosos sons, e tu serás a poderosa dominadora da terra.

Arvore frondosa e abençoada, á tua sombra passarão gerações e gerações, gosando deliciosos fructos de paz, de abundancia e de felicidade!

IV.

A igualdade na accepção politica, é o direito que cada um tem de quinhoar a sua parte de soberania nos negocios publicos, de concorrer aos cargos administrativos, de gosar ou soffrer as disposições da lei, como todos os outros cidadãos. A natureza creou todos os homens de identico molde, e deu a todos um certo numero — igual — de necessidades, com incontestavel e — igual — direito a serem satisfeitas. A razão não faz mais do que sanctificar este facto para o aperfeiçoamento da nossa especie. Diferenças e mui sensiveis origina-as, por um lado, a prodigiosa serie de impressões que o homem reeebe dos seres que o circundam, e por outro lado a educação, a sciencia, a riqueza e os prejuizos sociaes. Sem desconhecer, porque seria absurdo o facto da desigualdade physica e moral entre os homens — facto excepcional que é uma belleza e confirma a regra — nem por isso a aspiração de uma politi-

ca verdadeiramente humanitaria deverá deixar de ser — minorar os tristes effeitos desta desigualdade ; destruir todos os elementos artificiaes, em que ella se assenta ; proporcionar a todos os homens os meios de instrucção e moralidade de que teem sido privados ; collocar todos os desvalidos n'um ponto de partida identico ou quasi identico, e depois deixar caminhar, caminhar, sem empecer-lhes a marcha, esses viajeiros d'um dia, creaturas de excepção, meteoros brilhantes, que vem deixar sobre a terra o clarão do seu genio.

V.

A' conquista do importante direito da igualdade é devida a cessação de grandes abusos e oppressões, que se fundavam no privilegio. Cada casta, cada classe tinha no velho regimen, o seu regulamento, a sua jurisprudencia, e o seu fóro. Em materia de penalidade, o que se reputava crime para uns, era simples delicto e ás vezes acção indifferente para outros. Acontecia que o plebeu tinha de pagar, com a vida pelo mesmo factio, porque o nobre daria apenas algumas dobras.

Não ha castas privilegiadas. Todos nascemos igualmente nós, todos vivemos igualmente sujeitos ao prazer e á dôr ; todos acabaremos igualmente obrigados pela *fatal necessidade*. Donde

vem pois o direito quasi predestinado de certos homens sobre o governo dos estados, que não é nem pôde ser resultante, senão do accordo tacito ou expresso da maioria dos cidadãos? Pois a escravidão acabou na vida civil á voz do Evangelho e havia de conservar-se, por estúpida incoherencia, na vida politica? Não ha homem que seja senhor de outro homem, porque todos são filhos de identico pai. *Aquelle que entre vós quiser ser o primeiro, esse será o vosso servo*, disse Jesus Christo. *

O que por ahi se denomina auctoridade de *direito divino* não passa d'um grosseiro abuso das crenças religiosas. Isso a que dão o nome pomposo de *legitimidade* é tão sómente simples contracto, que certos homens fizeram, e que outros, usando do mesmo direito, podem desfazer. Superior ao homem não ha senão Deus, a justiça e a lei social, que deve ser a sua expressão.

VI.

Emanação inspirada do Evangelho, lei sancta da igualdade, que nivellas perante Deus, as sumidades e as baixuras, grandes e pequenos, fortes e fracos, sabios e ignorantes; que grupas todos os filhos dos homens como irmãos; que abates

* S. Mattheus, cap. xx, 25.

o orgulho dos potentados e alentas a confiança dos opprimidos; que subjugas os dominadores da terra com o pezo do teu nivel inexhoravel e consolas as victimas delles com fagueira esperanza de justiça — tu és o marco mais avançado, que a humanidade cravará na sua afadigosa marcha para as regiões do futuro!

VII.

A fraternidade, politicamente considerada, é ao mesmo tempo um direito e um dever: direito que cada um tem a ser auxiliado e protegido, dever, que a todos toca de prestar, quanto lhes fôr possível, esse auxilio e protecção. Na accepção social, significa o regimen em que os homens harmonisam os seus interesses de sorte que nenhum perca e todos ganhem, em que se ajudam mutuamente em suas emprezas, em que mantem, finalmente, as suas relações n'um pé inteiramente conciliador e pacifico.

VIII.

Oh fraternidade! idéa divina, que fazes dos homens uma familia de anjos, astro de paz e brandura, quando nos alumiarás com teus suaves raios? Filha mimosa do céo, oh desce das alturas para onde fugiste, e vem amaciar os negros odios, os intensos rancores de irmãos fraticidas,

destes homens sem coração, que se despedaçam pela phrenetica cobiça do oiro e do poder, que dão fel aos sequiosos que lhes pedem agua, que deixam perecer á mingua os famintos, que pagam com a morte a coragem de combater pela justiça e pela liberdade.

III.

ELEIÇÃO.

Necessidade e utilidade da eleição. — Perfeição do methodo. — Condições essenciaes. — Vícios das eleições transactas.

Com o suffragio universal tudo pôde ser feito, mas tudo é temporario e corrigivel. Nenhuma exclusão para algum homem ou alguma doutrina: homens e doutrinas tem um unico juiz, a maioria da nação. Contra os erros possiveis desta, a minoria convencida e tranquilla tem por seu lado a liberdade da palavra, da imprensa, da associação, e o tempo, este auxiliar infallivel da verdade.

A. MARRIAT — La forme répub.

I.

O modo mais proprio que o povo tem de expressar a sua soberania, o incontestavel direito de governar-se, consiste na escolha dos funcionarios, que hão de reger os negocios communs. E' a esta escolha, em virtude da qual se conferem poderes mais ou menos amplos, duraveis ou importantes que se dá o nome de *eleição*. A necessidade, que criou a intervenção do procurador nas causas forenses para allegar e defender os

interesses dos seus constituintes, como se presentes fossem, obrigou tambem os povos a delegarem n'um certo numero de cidadãos o poder de promulgar as leis, de as executar, e de administrar justiça: por isso que o exercicio colectivo destes actos era impraticavel umas vezes, e sempre nocivo ás occupações de cada um. Pela preferencia, que o povo dá a homens de determinadas idéas, de uma conducta especial, e de conhecidos antecedentes, é que se avalia a tendencia da opinião, o adiantamento da rasão publica e o instinto admiravel no descobrimento de capacidades superiores.

II.

Sendo a eleição o orgão normal por onde o povo deve manifestar a sua vontade soberana, evidente fica a utilidade de aperfeiçoar, quanto possivel, o methodo para a execução deste direito fundamental. O fim, que cumpre ter em vista, é a livre e completa expressão das diversas opiniões.

Poremos em principio que uma eleição será perfeita, quando a universalidade dos cidadãos fôr chamada a votar: quando a totalidade e não uma parte dos eleitores deposer o seu voto na urna: quando o voto fôr dado com conhecimento de causa e segundo os dictames da consciencia: quando o poder fôr directamente commettido pelos

eleitores aos seus mandatarios : quando nenhuma coacção physica, ou moral, pezar sobre elles : quando o derramamento da riqueza escudar a independencia do eleitor : quando se poder verificar a responsabilidade moral pelo bom ou máo uso deste direito : quando finalmente nenhuma exclusão ou inscripção indevida no rol dos eleitores e nenhuma outra fraude no processo eleitoral manchar a pureza da urna.

III.

Cumprê que o voto seja *universal* : porque todos os cidadãos, no gozo dos direitos civis e politicos, tem interesses a defender e a propugnar — tanto mais dignos de consideração quanto mais se referirem aos desherdados da fortuna. O voto é a conquista da igualdade, um direito civico e não um favor.

Cumprê que o voto seja *livre* : porque só espontaneo e desassombrado de qualquer influencia tyrannica, é que elle representa o querer do cidadão. O voto é uma delegação de poder, e quem é escravo não tem que delegar.

Cumprê que o voto seja *illustrado* : porque só assim é que elle póde recahir em individuos com sufficiente capacidade. O voto é uma escolha e ninguem escolhe sem saber como e quem ha de escolher.

Cumprê que o voto seja *publico*: porque deste modo symbolisa a independencia do eleitor, impõe-lhe a responsabilidade moral, a que todos os actos da vida publica devem ser sujeitos, evita as traições e cobardias, e, como vá assignado e authenticado, torna impossiveis todas as fraudes, que podessem commetter-se na recepção das listas, contagem e apuramento dos votos. A collecção das listas de uma eleição, por este systema, archiva-se para poder ser examinada em qualquer epocha. O voto é uma sentença do fôro intimo, que todo o cidadão deve ter a coragem de patentear.

Cumprê que o voto seja *directo*: porque, além de simples e rasoavel, este methodo tem a vantagem de não ser illudido pelos eleitores das assembléas secundarias. O voto é uma troca de confiança entre o eleitor e o eleito: tudo o que se pozer de permeio, desvirtua-a.

Cumprê que o voto seja *enviavel*: porque é injusto e sobremaneira inconveniente que o cidadão, que qualquer motivo impossibilita de concorrer á assembléa eleitoral, fique privado do seu mais importante direito. O voto é sempre o mesmo, ou seja entregue pelo eleitor, ou por pessoa de sua confiança, parente proximo ou familiar.

Cumprê que o voto seja *obligatorio*: porque ha ou pôde haver prejuizo no abandono deste di-

reito. O voto é também um dever social, e o que o não cumpre é responsavel pelos damnos, que da sua falta resultem á sociedade.

Cumpra que o voto seja *legitimo*, dado unicamente por aquelles que a lei chama : porque só assim representa a opinião do povo, e não a das facções. O voto, primeiro dos direitos, deve ter por égide o poder judicial.

Cumpra que o voto seja *commodamente exercido*, pela proximidade da assembléa, pela promptidão na entrega das listas, e pela decencia e placidez, que deve manter-se em todo o processo.

IV.

Estas são as condições que julgâmos necessarias para que a urna represente a vontade, a consciencia, e a sympathia do povo, a gradação infinita de interesses de todas as classes da sociedade. Infelizmente, porém, ellas constituem o avêso do quadro eleitoral, que havemos presenciado. Como se não bastasse a lei do *censo*, para privar do voto milhares de cidadãos activos e intelligentes, ainda a escandalosa arbitrariedade de auctoridades sem pudor eliminou dos recenseamentos, nestes ultimos annos, aquelle numero de eleitores independentes, que podiam obstar ao seu triumpho. Excellente e leal modo de com-

bater era este, que rareava sem custo as fileiras dos adversarios.

Mas não bastava para estas auctoridades — môdelo de abjecção e subserviencia — a espoliação de um direito : era-lhes mister ir á raiz do facto, e attacar a nobre independencia dos eleitores : daqui derivou o systema de vingança de que elles tem sido victimas em quasi toda a parte. Augmento acintoso de tributos, vexame no recrutamento, parcialidade e rancor em tudo o mais, foram os premios da coragem civica de muitos cidadãos.

Que diremos da corrupção e baixeza dos eleitores de provincia, que vinham mercadejar com mandatos dos povos nos gabinetes dos ministros ? Não está ainda bem presente a memoria desses collegios de provincia, para onde os eleitores foram arrebanhados, como carneiros ? Esqueceram por ventura outros, em que elles andavam, das reuniões da opposição para as secretarias d'estado, a regatear o preço de sua infame venda ?

Poderá considerar-se não dizemos perfeito, mas simplesmente serio um methodo de eleições, que admittia taes gentilezas ? Não é abusar amargamente das palavras dar a actos de perfeita impos-tura, de continuo escarneo, e de desmacarada prepotencia, o solemne nome de eleição ? Respondam os homens imparciaes.

IV.

ASSEMBLÉA SUPREMA.

Predominios das classes privilegiadas. — Representação do povo. — Assembléa suprema, uma e indivisivel. — Poder executivo, nomeado por ella. — Absurdo das segundas camaras. — O que deve ser uma assembléa?

Não tenhaes uma camara de representantes senão para fixar o imposto e organisar os grandes trabalhos de utilidade geral.

MASPAIL — La lunette de Doull.

I.

A ORIGEM do poder reside no *povo*, isto é no complexo de todas as classes da sociedade. Nos antigos tempos da monarchia, o *clero* e a *no-breza*, como corpos privilegiados, que eram, faziam representação á parte, e preponderavam, quasi absolutamente, na decisão dos negocios que lhes submettiam. Entre nós, que fomos sempre um povo zeloso pelos fóros de liberdade, em quanto a tyrannia dos principes e a riqueza das conquistas nos não corromperam, as velhas *córtes*, esses ajuntamentos solemnes dos *ricos-homens*, dos *prelados* e dos *procuradores* dos concelhos, exerceram uma alta influencia nos destinos do paiz ;

e quando, mais tarde, cahiram em desuso e se converteram na rachitica fôrma dos *Tres-Estados*, ou braços do clero, nobreza e povo, mal poderam sancionar uma ou outra prepotencia, para depois desfinharem no desprezo e sobranceria do poder. Hoje porém que a triumphante invasão dos principios da igualdade, acabou com as classes, para não vêr mais que cidadãos, a soberania nacional é um dogma admittido, theorica e practicamente, em quasi toda a parte.

II.

Mas para que este poder se exercitasse, foi necessario concentra-lo n'um pequeno numero de mãos; não só porque se careciam de capacidades especiaes, mas porque não era facil reunir, a cada momento, e em logares distantes, a totalidade dos cidadãos para deliberarem. Assentou-se em que todos delegassem o proprio poder ou auctoridade, por prazo mais ou menos largo, em certos funcionarios. Entendeu-se, por amarga experiencia, que a delegação do poder não convinha ser *vitalicia*, e muito menos *hereditaria*, antes pelo contrario curta, e muito curta: porque a natureza humana, sujeita por mil caprichos e desvios a cahir em erros e mesmo em crimes, exigia esta precaução salutar.

A necessidade em que se acharam as povoações,

com interesses peculiares e ás vezes oppostos, de se fazerem respeitar mutuamente, de se ligarem para algum fim, de virem a um accôrdo reciproco, fez nascer uma das melhores idéas dos tempos modernos — a *representação*, nas assembleás superiores, dos logares e dos municipios, com as suas necessidades e os seus recursos, a sua miseria e a sua riqueza, o seu atrazo e a sua civilisação, o seu typo, em fim, de vida especial.

E' o que não acontecia nas memoraveis republicas da Grecia e Roma, cujo instincto foi essencialmente dominador e oppressivo. Ahi as capitães eram as unicas que tinham ingerencia no governo do Estado: as restantes cidades recebiam a lei, de braços crusados. Talvez que a semelhante facta se possa attribuir, em boa parte, a queda destas illustres oligarchias.

III.

Cumpra que exista na administração do Estado um centro impulsor do movimento, que por via de rodas secundarias o communique, energico, até á periphèria social — e que d'ahi lhe reflua, como o sangue pelas veias, para compensação da força perdida. Este centro não pôde deixar de residir na *assembleá dos representantes do povo*, como delegados directos, que devem ser, dos cidadãos de todo o paiz.

A assemblea central deve ser uma e indivisivel : porque toda a força dividida diminue de intensidade. Se a origem do poder é uma, uma cumpre que seja a sua expressão e uma tambem a sua marcha. Aquelles, que pertendem formar do governo do Estado um jogo de precario equilibrio, ou querem conservar a sociedade sem mudança, no *statu quo* indefinido, absurdo, contrario a todo o progresso, ou querem subjeital-a, pela lucta encarnçada de poderes rivaes, aos riscos da insurreição ou da usurpação.

Por qualquer lado que se considere, a divisão do poder supremo do Estado é sempre a origem de grandes calamidades. Se existe um chefe do poder executivo, electivo ou vitalicio, *rei* ou *presidente*, pouco importa, mas não emanado da assemblea legislativa — se esta se divide em duas camaras, os inimigos do povo tem onde assentar os seus arraiaes. Umas vezes fazendo-se fortes em volta de um dos poderes, ajudam-no a guerrear aquelle que se oppõe ás suas tentativas : outras vezes contentam-se de semear a discordia, incitando-os a odiar-se reciprocamente. Os mesmos poderes propendem a ensaiar, com intuito tyrannico, as proprias forças, a invadir as prerogativas alheias, a perpetuar, em fim, a desordem e a guerra naquellas altas regiões da prudencia e do saber, em que só devia reinar a

harmonia e brilhar o fogo... do patriotismo.

IV.

Nada mais logico e natural do que ser nomeado o executor da lei por aquelle mesmo que a faz. Em certos casos é mais importante, val mais, absoluta e relativamente, a nomeação d'um homem, do que a promulgação d'uma duzia de leis. Nas grandes crises, sobretudo, em que o tempo vò, em que não ha logar para exigir-se responsabilidade, os homens representam tudo, e as leis são letra morta. Demais judiciousa coisa seria que os funcionarios, que se destinam a executar as leis, fossem inspirados do seu espirito, conhecedores do seu alcance, e convencidos da sua efficacia. E quem melhor do que o legislador, que sabe a tendencia da sua obra, pôde procurar o ministro mais habil para a executar?

V.

Não nos deteremos em tornar sensivel o absurdo da organização dos parlamentos com duas camaras, uma de eleição popular, outra de nomeação real, ou de qualquer origem differente, já porque semelhantes instituições são deslocadas no nosso systema, já, e principalmente, porque estão julgadas pela opinião. Sofre critica um pouco séria uma *camara de Pares*, por exemplo, que, além

do privilegio da permanencia, pôde ser augmentada por um poder estranho até ao infinito? Que papel tem a representar a outra camara senão o d'uma continua lucta, ou o d'uma degradante subjeição? Mentira, vergonha e inepecia é o que achareis no systema constitucional, tal como o tem feito e entendido os seus falsos amigos.

VI.

Jury supremo do Estado, a assembléa legislativa deve ser a unica dispensadora das recompensas devidas ao merito, onde quer que elle se apresentar. Sentinella avançada, ella deve ser o orgão de energia do povo, a salvaguarda de suas liberdades, e a depositaria de suas mais charas affeições. Imagem da Providencia sobre a terra, ella deve attender aos interesses de todos os cidadãos, e mórmente aos daquelles, que mais esquecidos hão sido e desprezados. Auriga prudente e perspicaz ella deve suster ou largar as redeas do carro governativo, segundo a direcção delle contrariar ou secundar as suas vistas. Miniatura fiel do paiz, ella deve ser o ecco de suas necessidades, de suas aspirações, e de seus receios, — o centro convergente das pulsações do corpo social.

V.

MINISTERIO.

Despesa enorme das estações superiores. — Pessima organização. — Reforma. — O jury, unico provedor de empregos. — Remuneração. — Expediente. — Oppressão do funcionalismo. — Trabalhos uteis.

Vós tendes tanto a receber e tanto a pagar: eis aqui reduzida a administração á sua maior simplicidade.

RASPAIL — La lunette de Doull.

Gose cada um da sua propriedade particular e não consinta o Governo que vivam de contribuições senão os homens necessarios para as coisas.

MOUSINHO DA SILVEIRA, — Relat.

I.

AS DESPESAS verdadeiramente enormes, que se fazem com a administração superior do Estado, não são por certo dos menores obstaculos ao melhoramento da nossa situação politica. O custeamento do grande numero de secretarias, tribunaes, legações, governos civis e militares augmenta por tal sorte a verba deste ramo do serviço publico, que não só fica desproporcionado com o

que se gasta na administração municipal, mas devora, em pura perda, uma boa parte da receita do thesouro.

Será por ventura indispensavel este sacrificio ou antes desperdicio constante de centenaes de contos de réis? E' o que vamos examinar.

II.

Lançando a vista pelas cathogorias superiores da administração, parecem-nos crescido o numero das repartições do ministerio d'Estado, empirica ou inconveniente a sua divisão, desnecessarios muitos dos tribunaes, excessivamente custosas todas as legações, e aristocratica a divisão territorial.

A divisão do ministerio d'Estado, entre nós, que somos povo pequeno e pobre, não satisfaz nem politica nem economicamente. Que quer dizer ministerio do *reino*? Tudo ou nada: por que nenhuma coisa ha no governo, que não diga respeito ao paiz. Que idéa exprime ministerio da *guerra*, n'um estado normal, que deve ser de paz? Uma revoltante inconsequencia. Que significa o ministerio dos negocios *estrangeiros*, n'um paiz de protocollos? Uma perfeita miseria. Pelo que respeita aos outros ministerios, da *justiça*, *marinha e fazenda*, elles não comprehen-

dem tamanho numero de negocios, que devam por si sós formar repartições separadas.

Que representam a bem dos interesses publicos esses diplomatas, ministros plenipotenciarios e residentes, secretarios e addidos de legação, que o povo sustenta no luxo? Nada ou peor alguma coisa. De que servem os nossos ostentosos tribunaes de administração? De commodos nichos para os seus membros.

III.

Pelo que pertence á administração central, parece-nos que quanto mais se resumir o seu pensamento, tanto mais perfeita e barata ella deve ser. Analysando os diversos factos que fazem o objecto da administração, acharemos que todos se grupam em trez grandes classes, que podem corresponder a outras tantas repartições do ministerio d'Estado. Os factos que se referem a força armada de terra e mar, á policia e tranquillidade e ás relações exteriores podem constituir o *ministerio da segurança publica*. Os factos que se referem á salubridade, á beneficencia, á instrucção, ao culto, á justiça e ás recompensas podem constituir o *ministerio da educação publica*. Os factos que se referem á agricultura, á industria-fabril, ao commercio, á fazenda, ás obras

de geral utilidade e á estadística, podem constituir o *ministerio da economia publica*.

Cada um dos ministerios divide-se no numero de *direcções*, que deixámos apontadas. Cada direcção ainda se divide n'um certo numero de *intendencias* e tem um *delegado* especial em cada municipio para promover o andamento e execução dos trabalhos respectivos.

Deste modo o serviço das estações superiores fica extremamente simples, systematico, reduzido ao seu minimum de pessoal, e calculado para produzir seus bons effeitos no resto do paiz. Nem se julgue inutil esta questão, que á primeira vista parece de palavras. E' necessario que cada epocha exprima com termos precisos os principios e tendencias da sua politica.

Por ultimo diremos que a idéa primaria desta divisão do ministerio d'Estado, por um methodo philosophico, escuda-se na auctoridade d'um nome respeitavel por todos os titulos. Pertence ao nosso venerando e illustre publicista o sr. Silvestre Pinheiro Ferreira, * de cujos escriptos e conselhos muito nos havemos aproveitado na redacção deste livrinho.

* Vide o seu *Precis d'un Cours de Droit-public*, e o Projecto de Leis Organicas.

IV.

Todos os cargos publicos, em que simplesmente se exerce trabalho e não auctoridade, por isso que exigem da parte de quem os serve e de quem os escolhe uma certa somma de *habilitações*, que cumpre exigir em uma lei especial, devem proceder unicamente da eleição do *jury*. Acabar-se-ha assim com o escandaloso methodo de sollicitar empregos por empenhos e protecções em vez de estudos e merecimentos. O jury composto de homens competentes decide do merito dos diversos candidatos, que se apresentarem em concurso publico. A justiça reclama que todos, sem excepção, possam aspirar aos empregos, e que sejam preferidos os mais *dignos*, isto é aquelles, que junctarem a um comportamento honesto e a outras qualidades attendiveis, como prestação de serviços ao Estado e pobreza, a maior cópia de saber. Tambem parece justo que a lei garanta a permanencia destes empregos nas pessoas, que os ganharem, em quanto, por máo serviço, delles não forem privados em virtude de sentença do poder judicial.

V.

Em nosso entender, baldadas serão todas as diligencias, para termos um pessal administra-

tivo, illustrado, probo e zeloso, em quanto por uma *tabella* systematica os ordenados não remunerarem condignamente os serviços, e não forem religiosamente pagos *em dia*. Quizeramos mais — que os empregados nem tempo perdessem em ir buscar o seu dinheiro, e que as mesadas fossem entregues em casa de cada um por agentes pagadores.

O decoro da auctoridade, a moral e a expedição dos negocios aconselham a extincção absoluta dos *emolumentos*. « Na vida publica de todas as repartições, diz o sr. Mousinho da Silveira, nada faz mais baixos os empregados do que o systema dos emolumentos, que confundem com o pobre jornaleiro o empregado mais distincto, e corrompem necessariamente o character, que sem elles teria elevação e dignidade. »

VI.

Simplifique-se o expediente, em nossas secretarias: escreva-se menos e melhor: aproveite-se e não se mate o tempo: eliminem-se todas essas formalidades inuteis e ás vezes pueris: mechanise-se a escripturação em tudo quanto se poder: reduza-se o serviço publico a uma magistratura grave, em que se dê mais aos pensadores do que aos copistas — e o resultado disto será fazer-se a administração do paiz, com poucos mas bons

empregados, incomparavelmente mais perfeita do que hoje, com os muitos que existem.

VII.

Estamos gemendo, cumpre confessa-lo, sob o peso enorme d'um functionalismo inutil e dissipador — nova praga que Deus reservou, para castigo dos peccadores deste tempo. Levam-nos o oiro e servem-nos mal, quando nos servem, porque em regra a habilidade foge-lhes toda para a empregarem em nosso desserviço. Damos ao mundo o ridiculo exemplo do lavrador-fidalgo, que reparte por feitores e olheiros o que tinha para dar aos operarios. A nós, como a elle, ficam-nos a terra por desbravar e as sementeiras por fazer. Mas que importa isto se os caseiros engordam. Ainda favor recebemos, quando nos não escarnecem e espancam, como fizeram ao dono da vinha, para se apossarem della, aquelles servos ingratos e orgulhosos, de que falla o Evangelho.

Na verdade é estupenda a sem cerimonia, com que se tem entulhado as estações publicas d'um sem numero de empregados, não raro, ineptos ou corruptos, como se o Estado fosse cevadeira obrigada para o primeiro especulador feliz ou ocioso faminto. E assim vemos despresado o homem de honestidade e saber, e assentados á mesa do orçamento o vil adulador dos chefes de par-

tido, o infame executor de suas torpesas, o filho ignorante do rico, que lhe poz estabelecimento á nossa custa, e o despresivel ambicioso, que vende alma e consciencia a troco d'um ordenado.

E' que esta sociedade está pôdre. Matam-na os aristocraticos preconceitos das *armas ou letras* e as absurdas distincções das *artes mechanicas e liberaes*. Despresa-se o trabalho da terra e o da industria, que dá honra, riqueza e independencia, pelas migalhas mais ou menos succosas do thesoiro, sempre vis, e sempre degradantes, quando não recaem no verdadeiro merito.

VIII.

Não queremos dizer com isto que se despeçam, e se lancem na miseria os empregados, que pela sua idade, pobreza e pêso de familia, seria uma crueldade abandonar; mas que se applicuem *productivamente* em serviços uteis á economia publica. Carecemos mais de empregos de aperfeiçoamento material, do que de fazer cortejo a chefes de repartição. Cuidemos dos campos, que delles nos vem tudo, e deixemos a vida das cidades aos artistas e aos poderosos. Procedamos como abelhas diligentes, e não como zangãos esterilizadores.

Ao trabalho, ao trabalho!

VI.

JUSTIÇA.

Vícios da administração da justiça. — Codificação das leis. — O jury, juiz de facto e de direito. — Justiça gratuita. — Correção em vez de vingança. — Como se classificam e corrigem as infracções. — Abolição da pena de morte. — Absurdo dos códigos penaes: reforma. — Nada de poder moderador. — Recompensa publica. — Arbitrio e vileza. — Só quem é benemerito merece premio.

A justiça n'um paiz está na razão inversa do numero das suas leis. Os povos são tanto mais felizes quanto mais resumido fór o seu código.

RASPAIL — La lunette de Vinc.

Em um paiz de igualdade a justiça deve ser inteiramente gratuita ou aliás o pobre será excluido dos seus beneficios.

IDEM.

I.

A BOA administração da justiça é uma das primeiras necessidades publicas. Tal como hoje a temos — contradictoria ou incerta na applicação das leis, morosa em suas fórmulas inextricaveis de chicana, eivada de parcialidade pela influencia de juizes vitalicios ou de jurados ignorantes,

sobrecarregada de despesas enormes — é em vez de beneficio um não pequeno flagello, que opprime o povo.

II.

Primeiro que tudo é necessario que se faça a codificação geral das leis civis e politicas, por onde se regulam os direitos e deveres dos cidadãos e os do Estado. Depurar o que nas leis civis da velha sociedade houver de bom, pô-lo em harmonia com o espirito da epocha — reduzir tudo á sua mais simples e clara expressão — tal deve ser o empenho do legislador civil. Uniformisar o direito publico do Estado e dos municipios, fazendo desaparecer essa magna colleção de *posturas*, mais ou menos encontradas ou repetidas — estatuir a lei *commum*, a cuja sombra hajam de prosperar os diversos membros do corpo social — tal deve ser o empenho do legislador politico.

Prescrever um codigo do processo mais rapido e *summario*, eliminar d'elle tudo quanto não fosse essencial para conhecer a verdade, abolir a barbara legislação criminal, substituindo-a pelo *systema* de correção e não de vingança — redigir um formulario dos principaes actos da vida civil e politica — taes deveriam ser as condições complementares do trabalho da codificação. Quan-

do todos os cidadãos conhecerem melhor as leis do seu paiz, não só as cumprirão mais exactamente, mas deixarão de promover demandas infundadas, no que se arruinam a si, e aos seus adversarios.

Fazemos votos porque as leis não sejam monopolio de *letrados*, mas luz que a todos esclareça sobre os seus verdadeiros interesses. « Eu quizerá, diz um escriptor philantropo, * que sem ser advogado todo o homem entendesse bastante das leis civis e politicas para superintender os seus negocios, evitar um processo, escapar ás ciladas da chicana, e saber rectificar os esquecimentos d'um tabellião, as velhacadas d'um procurador, e os proprios actos da administração. »

III.

O segundo ponto importante da reforma deve consistir na organização e intervenção do *jury* em todos os tribunaes. O *jury*, composto de cidadãos, que juntem a uma reconhecida probidade, sufficiente cultura de espirito, é o unico juiz de facto e de direito. A conveniencia da intervenção do *jury*, em todas as questões é reconhecida : em primeiro logar, porque sendo o poder judicial um dos mais importantes, não deve

* Aimé Martin, *Education des mères.*

ser conferido a quem não tenha a investidura do voto popular: em segundo lugar porque é uma garantia de imparcialidade o julgamento por tres juizes ao menos, e ainda a recusa de algum ou alguns, que motivos especiaes tornem suspeitos. Os juizes, para fazerem boa justiça, devem merecer a confiança de ambas as partes litigantes.

A conveniencia de que o jury seja ao mesmo tempo juiz de facto e de direito, tambem é facil de reconhecer: em primeiro lugar porque só deste modo é que as funcções do julgador ficam completas, isto é, que se conhece a sua intenção, formulada na sentença: em segundo lugar porque assim se evitam por parte dos juizes vitalicios, que nós não admittimos, o dolo na proposição dos quesitos e o arbitrio na applicação da lei.

IV.

Por fim não pôde deixar de attender-se á excessiva voracidade dos funcionarios da justiça, que a lei até certo ponto auctorisa. A tabella de emolumentos calculada unicamente pelo interesse dos homens de fôro é sobretudo espoliadora nas causas dos orphãos, e em geral dos pobres. E' por esta rasão que a justiça entre nós só pôde ser procurada pelos ricos. Obvia-se porém aos inconvenientes, que ponderamos, dando um vencimento certo aos presidentes, secretarios, ad-

vogados e mais funcionarios dos diversos tribunales. Deste modo a administração da justiça ficaria sendo, como de dever, inteiramente *gratuita*.

V.

Outra das nossas grandes necessidades é a reforma *radical* das *leis penaes*. Calculadas por um systema tão estúpido como barbaço de vingança, tinctas em grande parte pelo sangue dos patibulos, promulgadas debaixo da impressão de idéas intolerantissimas em religião e em politica, destinadas a produsir effeito pelo terror em animos rudes e supersticiosos, anachronicas, absurdas ou inexequiveis as nossas leis criminaes, são ou um espantallo inutil, que o juiz se vê obrigado a despresar, ou um código draconiano, que não poucas vezes o obriga a commetter crueldades. O que é um código penal senão um manual de casos de consciencia, como espirituosamente lhe chama o sr. Silvestre Pinheiro? E na verdade qualquer desses códigos não passa de uma extensa e por vezes indigesta taboada de crimes, com as penas, que lhes correspondem na vingativa imaginação do auctor — á imitação dos jejuns e das novenas applicadas, segundo a gravidade dos peccados, nas penitencias dos confessores

« Os denominados codigos penaes e criminaes, accrescenta aquelle distincto publicista, são humiliantes monumentos da fraquesa da rasão humana : em quanto seus auctores pretendem classificar os crimes como se classificam os productos da natureza, mediante um certo numero de characteres exteriores ; e assignar as penas apropriadas a cada um daquelles casos, como na pharmacia se marcam as doses dos ingredientes precisos para confeccionar um dado medicamento.

.....
 O medico que chamado para tractar de um enfermo lhe receitasse um remedio, accrescentando que passado um certo tempo, depois de ter feito uso deste medicamento ficaria curado, passaria certamente por charlatão. Que nome daremos ao juiz que sentençaia um malfeitor a dez annos de galés, e accrescenta que findo esse tempo fica em estado de ser recebido na sociedade, como um homem de bem ? »

VI.

Quando se apprecia uma infracção da lei não é o complexo de circumstancias, mais ou menos aggravantes, que acompanharam o facto, mas a intenção de animo, perverso ou simplesmente alucinado, que se deve prescrutar. Ha muitas ac-

ções criminosas que parecem á primeira vista leves, e que todavia denotam grande malvadez em quem as practica — e outras se commettem por ventura graves, que não emanam de um coração corrompido. E' por isso que se estabeleceu a classificação das infracções de lei, em *contra-venções, delictos e crimes*, segundo o gráo de vicio ou de perversidade que ellas suppõem. Em geral todos os indiciados de culpa devem ser submettidos ao regimen d'uma *casa de correcção*, pelo tempo que se julgar necessario para adquirirem novos habitos, costumes e idéas. Depois é que o corrigendo será removido para um *presidio penal*, mais ou menos aspero, onde viverá em certa liberdade; á fim de se poder averiguar se a conversão foi perfeita. Passado algum tempo, se a conducta do preso tiver sido boa, deverá ser restituído á sociedade na plenitude do gôso dos seus direitos.

As penas, que os juizes poderão infligir nos casos de contravenção serão as multas, a reclusão simples, ou com trabalho suave, o desterro para logares pouco remotos, a suspensão dos direitos civis ou politicos: nos casos de delicto, serão a reclusão com trabalho forçado: nos casos de crime, quando o facto fôr acompanhado de circumstancias atrozes, que indiquem bem fundada esperança de incorrigibilidade, serão o de-

grede com trabalho forçado em um dos presídios mais austeros do ultramar.

Em regra nem o codigo, nem o juiz, podem prescrever duração para a pena, se esta tem por fim a correcção do individuo. A duração da pena depende só da conducta do prezo, do progressivo melhoramento dos seus costumes e idéas. A volta d'elle á sociedade deve effectuar-se com muita prudencia. Sobre tudo a sua apresentação no proprio logar em que commetteu a infracção, não convém que se faça sem que os moradores declarem expressamente a boa vontade de recebe-lo no seu gremio.

VII.

Punir um criminoso não é exercer em nome da sociedade uma ignobil vingança. Deve ser corrigir um coração mais ou menos depravado pelos seus mãos impulsos ou ruins habitos — e ao mesmo tempo reprimir, por um salutar exemplo de privações e soffrimentos moraes, aquelles que fossem tentados a imitar as acções criminosas. Por maior que seja o crime, a sociedade não tem direito de destruir o criminoso: porque seria isso curar um mal praticando outro maior — tanto mais censuravel quanto é resultado de um juizo ou intento premeditado, e attenta a fraqueza da rasão humana, e o dominio das pai-

xões, sujeito a recahir sem reparação possível sobre os innocentes. Mas a sociedade deve por instincto da propria conservação, apartar de si definida ou indefinidamente e sujeitar a um tractamento mais ou menos severo, mas nunca cruel, aquelles que attentaram contra as suas leis.

Quando acabará a vergonha da moderna civilização, a *pena de morte*? Instrumento terrivel e inutil da vingança da lei nos crimes civis, meio exterminador e odioso nas luctas dos partidos o assassinato juridico é uma das maiores calamidades, que tem affligido em todas as epochas o genero humano.

Impotente como exemplo, a pena de morte, não evita os crimes, antes pelo contrario habita o povo aos baixos sentimentos de vingança, ostenta-lhe um repugnante quadro de ferocidade, e diminue-lhe aquelle natural horror á destruição violenta do individuo. Arma predilecta do absolutismo, ha de acabar e sumir-se com elle eternamente.

VIII.

Que se faz entre nós para obter a cura moral destes doentes do coração a que se dá o nome de *criminosos*. Será remedio encerra-los n'uma cadêa insalubre e asquerosa: entorpece-los em

repugnante ociosidade: perverte-los ainda mais na livre communicação com outros culpados? Será remedio manda-los, sem nenhuma habilitação industrial, para um clima mortifero, amontoados, como carregação de escravos, no fundo d'um porão sem ar, sem luz, sem espaço e quasi sem alimento? Será remedio o desprezar ou deixar impunes as pequenas contravenções que são a aprendizagem dos grandes maleficios? Será remedio impôr multas aos poderosos prevaricadores, que apenas lhe tocam a fortuna, deixando o individuo incorrigido e incorrigivel? Será remedio fazer arrastar á vista de todos, ignominiosamente, pesados grilhões aos desgraçados que ainda tiverem um resto de pudor? Que ganhaes em sepultar em vida, nos antros medonhos de vossas casamatas, esses espectros humanos, que luctam heroicamente com os ferros, com a fome, e com o duro trabalho?

Que o individuo, a que as leis chamam criminoso, e nós desgraçado, tenha na casa de correção, não carcereiros e verdugos, mas amigos e mestres; que alli se habilite a exercer uma industria, quanto possivel, diversa da que tiver; que ahi receba as primeiras noções das letras e da moral, quando as ignore; que ahi adquira novos habitos de actividade, de economia, de acieo, de compostura de palavras e maneiras; —

e então a justiça publica será uma instituição benéfica e moralisadora, e não, como hoje, uma revoltante barbaridade.

IX.

A existencia do chamado *poder moderador*, contraria evidentemente o intuito da justiça: porque elle não é mais do que um puro arbitrio, que com suas decisões attenta contra as *sentenças do poder judicial*. Ou o agraciado é criminoso ou não. Se o é, não deve o poder executivo, a seu bel prazer, restitui-lo á liberdade, ou de qualquer modo alterar a pena que lhe foi imposta pelos tribunaes. Se o não é, submetta-se a conducta desse cidadão a um novo jury — e espere-se que elle o absolva. Taes são os principios de justiça.

Que querem dizer esses indultos ou *perdões*, em que o chefe do Estado pela proposta de agentes subalternos, nem sempre alheia á corrupção e aos empenhos, destroe as sentenças dos juizes, que elle proprio nomeou, e desvirtua o poder, que devia acatar? São odiosas prerogativas do velho poder absoluto, que passaram vivas e sãs pelo alçapão do regimen constitucional — só estreito, só impenetravel ás immunidades e franquezas populares.

A lei não póde, nem deve ser alterada na mi-

nima das suas disposições pelo capricho de ninguém. Só o legislador lhe pôde tocar sem sacrilegio. Até ahí cumpre que seja invulneravel.

X.

Todos os serviços feitos ao Estado, á sciencia ou á humanidade devem ter uma recompensa publica — condigna ao seu grão de merecimento e á posição social de quem os presta. Não só os mais rigorosos principios de gratidão obrigam a isto, mas o proprio interesse da sociedade. Pensaes acaso quanto uma simples medalha de distincção, dada com justiça e recebida com jubilo, pôde produzir de emulação, de estímulo, de incentivo no estudo, no trabalho, no decurso da vida? Seria desconhecer o coração humano negar o grande poder, que o instincto da gloria, e o attractivo da estima publica exercem sobre as almas bem formadas.

Deixar perecer á mingua ou definhar no abandono os homens, a quem a patria, as lettras ou as artes, devem serviços, é cruelissima ingratidão e lamentavel cegueira. Já o nosso Camões na sua immortal epopéa, exprobrou, com a altiva independencia do genio, esse criminoso esquecimento, de que tinha de ser uma das mais illustres victimas!

Morrer nos hospitaes em pobres leitões
 Os que ao rei e á lei servem de muro,
 Isto fazem os reis, cuja vontade
 Manda mais que a justiça e a verdade.

Lusiadas, canto x.

XI.

Quando será que as recompensas publicas não sejam fructo do capricho ministerial? Quando será que as distincções reservadas para os homens benemeritos não cubram os peitos vis e infames de quantos insignificantes se mettem a cortesãos do poder? Pobres cruces de Christo, emblema glorioso de grandes feitos, porque mãos andaes! Nem esqueceu pôr-vos, não entre, mas sobre ladrões. Peiores do que os Judeus antigos, os do nosso tempo, não achando outro Christo que levassem ao Golgotha, até as proprias cruces crucificaram!

XII.

Todas as recompensas publicas devem ser decretadas pela assembléa legislativa, sobre proposta do ministerio, dos municipios, ou de qualquer cidadão. Nenhuma se concederá sem que no respectivo decreto se especifiquem os motivos ou factos que lhes serviram de fundamento. As recompensas dadas pelo Estado podem consistir em

offerendas de pequeno ou grande valor feitas por uma só vez, ou em pensões annuaes pagas pelo thesouro, segundo a grandesa do serviço prestado e a fortuna do cidadão. As medalhas de ouro, prata e cobre, certas edições da imprensa-central, diversos objectos fabricados nas officinas publicas, apropriados ao genero de industria, a que o cidadão benemerito se destina — tudo isto, expressamente feito para as recompensas de cada anno, distribuido com solemnidade, na capital e nos municipios, pelos primeiros funcionarios, é mui capaz de despertar os nobres sentimentos d'uma ambição elevada, que tenha o bem publico por fundamento.

XIII.

Os cidadãos benemeritos, que foram contemplados em algumas das ordens, mais ou menos anachronicas ou improprias, que hoje existem, tem todo o direito a uma recompensa honorifica ou pecuniaria, paga pelo modo e segundo os principios, que acabámos de expôr. Os que não tiverem serviços, ou que, os tiverem de tal ordem, que a decencia lh'os obrigue a occultar, contentem-se do ridiculo prazer de se haverem coberto, gralhas feanchonas da fabula, com as pennas do bellissimo pavão.

VII.

FORÇA ARMADA.

Exercito permanente. — Influencia politica. — Influencia uoral. — Influencia economica. — Misérias da vida do soldado. — Reforma: corpo scientifico e guarda nacional. — Policia. — Marinha: poucos mas bons navios de transporte. — Golpe de vista sobre as provincias do ultramar.

Quando os exercitos permanentes, as grandes marinhas militares tiverem devorado o peculio de cada povo, e exaurido a melhor e mais pura seiva da sua vida economica, é então que a philosophia politica ha de alcançar um triumpho decisivo.

A. HERCULANO — Sol. verba.

Quem expulsou os frades, do claustro para a fome, porque não convidaria os soldados do quartel para a lavoira.

A. F. DE CASTILHO — Felic.

I.

O EXERCITO, considerado como classe, organisação como instituição publica, com um quadro fixo, com um regulamento proprio e fôro especial, é, como atraz dissemos, invenção do absolutismo. Antes do predomínio da auctoridade monarchica

a milicia estava mui dividida. Nas occasiões de perigo, quando se tentavam maiores empresas, os poderosos barões e prelados mandavam os seus *cavalleiros*, e as cidades e villas a sua *peonagem*, e assim se compunha a hoste ou exercito. Acabada que fosse a campanha, voltavam estas forças ás suas procedencias. Ha alguns seculos que não acontece isto: haja ou não guerra, conservam-se os soldados em armas. A's vezes mesmo intenta-se este violento recurso, para os entreter e contentar. Outras emprehende-se temerariamente, só pela facilidade e promptidão com que se faz. Vastas officinas de matança, os exercitos tem sido, uma segunda peste para a humanidade. Sustentaculos impudentes de todas as tyrannias, elles hão retardado, mais do que uma vez o carro do progresso. Minotauros insaciaveis de riqueza, elles exhaurem as mais pingues nascentes do thesoiro, em quanto não chega a hora do saque e da rapina.

Estudar o damnoso influxo, que entre nós tem exercido semelhante instituição, e indicar os topicos principaes da sua reforma é, seguramente fazer um serviço importante ao paiz, e elucidar uma questão vital da nossa mesquinha e precaria existencia.

II.

— Calculemos, primeiro que tudo, a influencia politica do exercito. Serve elle para sustentar a independencia? Não por certo: porque, se nos atacassem seriamente, só nos poderiamos defender sendo cada cidadão um soldado, e cada soldado um heroe.

Serve elle para manter a tranquillidade interna? Tambem não: porque o temos visto ora instrumento, ora espectador impotente de quantas commoções não agitado o paiz.

Serve elle para fazer conquistas? Seguramente não: porque o tempo destas nefandas ou gloriosas espoliações passou para nunca mais volver, tanto para as pequenas, como para as grandes nações.

Serve elle para garantir a segurança das pessoas? Muito mal: porque os assassinatos, as violencias, e os roubos tem assolado alguma das nossas provincias.

Serve elle para escudar o dominio das facções que agrilhoaram o paiz? Optimamente. Mas, por este lado, os seus titulos á sympathia publica são, pelo menos, duvidosos: porque o povo ainda se não acostumou a pagar de bom grado aos mercenarios, que nas luctas da liberdade, juncto

da urna, ou no campo de batalha, lhe apontam ao peito.

Concluindo diremos que esta corporação é um instrumento nullo, ou impotente para o bem — activo e poderosissimo para o mal.

III.

Pezemos a influencia moral do exercito. Que educação recebem, que habitos adquirem, durante a abhorrida servidão militar, esses homens-machinas, os desgraçados soldados? Nenhuma e nenhuns senão os da ociosidade, da grosseria, da abjecção, da fereza, e de toda a casta de immoralidade. Como são elles tractados em seu regimen alimentar? Quasi como animaes de serviço. Como são castigados em suas faltas? Com um despotismo e crueldade superiores áquelles com que os *senhores* procedem contra os seus *escravos*: porque nestes tem-se attenção a que valem dinheiro, e naquelles o *recrutamento* supprime depressa a falta de algum que a infame *chibata* envia para o cemiterio.

Que acção perniciosa não tem sobre a moralidade das mulheres a existencia de tantos homens ociosos, celibatarios por calculo, e por necessidade?

Que influencia malefica não exerce sobre a sociedade inteira a classe militar, cujos intere-

ses lhe são diametralmente oppostos? elasse grosseiramente egoista, que não busca senão elevar-se aavez das ruinas e do sangue: classe anti-social, que odeia a paz, e só na guerra nutre suas ignobeis ambições.

Que quantidade de individuos inuteis ou perigosos não vomita o exercito para a sociedade? Uns, perdido o habito de trabalhar, atiram-se á vadiacão e á mendicidade: e outros, habituados aos conflictos da força vão engrossar o numero dos salteadores e dos assassinos para, depois de grandes crimes, irem povoar as galés e os presidios.

Consideremos, por ultimo, a influencia economica do exercito? Ella é, e tem sido, sinistra e medonha. Quem calculasse quanto nos tem custado desde a paz da Europa (1815) a sustentacão de alguns regimentos, acharia certamente uma somma assombrosa, maior do que a necessaria, para nos elevar, moral e materialmente, ao par das nações mais adiantadas, se em coisas uteis a tivessemos consumido. Não é difficil esse calculo, nem nos fallecem os documentos para elle. Acobarda-se-nos, porém, o animo havendo de tocar em tal materia.

Não é sufficiente motivo de espanto e de vergonha o sabermos que annualmente custam só
e Porto mais de

7 milhões de cruzados, * quando para obras de estradas e instrucção primaria apenas se destina 1, e sabe Deus se esse mesmo chega a empregar-se?

V.

Para a pintura da servidão milifar, iremos buscar alguns trechos de um dos nossos melhores escriptores contemporaneos — trechos sublimes de simplicidade e de colorido de estylo, de sensibilidade exquisita, e de elevado e puro amor dos homens. E' o sr. A. F. de Castilho, quem falla no seu utilissimo livro — *Felicidade pela Agricultura* :

« Chega o recrutamento : lá vai o coração de uma pobre familia arrancado ! Lá entra pela primeira vez e preso, como um criminoso, na cidade, a quem elle queria servir de longe com a enchada na mão, um mocinho innocente cheirando á terra, ao feno e á flor do matto ; simples e viçoso como ella, temente a Deus, amante de seus pais, de suas irmans, de seus irmãos, bemvisto dos visinhos, laborioso como as abelhas, sentindo e espirando de si a poesia da natureza como o passarito do silvado em flôr por uma

antemanhã de maio. Approvado pelo medico n'um exame onde o fizeram córar pela primeira vez, passa de repente da liberdade para a escravidão; da luz e fragrancia do seu campo, para a escuridade fetida d'um quartel; d'entre rostos benevolos, para entre semblantes carrancudos; do rebanho, que pasturava, para a escola e chibata do instructor, para os conversações grosseiras, mortças e fumosas da tarimba: com violenta mão lhe limam á pressa todo o cunho da sua individualidade: rentearam-lhe o cabello como a todos os seus camaradas; vestiram-no, e calçaram-no, como todos elles; constrangeram-no a tomar a mesma figura e movimento; a dar os mesmos passos contados, a comer á mesma hora, e do mesmo pão, a dormir e a accorder á voz metalica da mesma trombeta. Individualidade? Elle! até o nome lhe tiraram: é um numero; e esse numero nem mesmo designa um ente sobre si: as suas armas, o seu fardamento, e elle, são tres elementos inseparaveis, cuja somma é o *soldado*. Se a bayoneta soubesse ouvir e obedecer, e a espingarda atirar, não as teriam complicado com aquelle appenso vivo, que é para ellas, o que é a carreta para o canhão, ou os cavallos para a carreta.

« O mais rigoroso de todos os codigos das nações e o mais altamente offensivo da dignidade

humana é aquelle que o soldado com a mão sobre os Evangelhos jura de cumprir.

.....
« Depois de annos de uma tal *vida de gloria* como volverá ao seu torrão o mancebinho innocente que d'alli arrancaram por entre tantas lagrimas dadas e recebidas (se por ventura lá volver!) Nem a namorada do seu coração, se a teve, o reconhecerá! O abhorrimto da miseria n'uma condição obscura, e na familiaridade com entes sem educação nem principios, lhe fez contrahir muitos vicios ignobeis, que o levaram mais de uma vez ora ás prizões, ora aos hospitaes; as suas mãos perderam o geito e gosto dos trabalhos naturaes e primitivos: rescendia ás flores do matto; hoje cheira á polvora, tem o perfume das batalhas como as aves carniceiras o fortuna cadaveroso; tinha fé, desbarataram-lh'a; indole-affectuosa, affizeram-no por dever á theoria e á pratica do homicidio: nos contos do serão tudo o fazia estremecer, agora é que elle infunde espanto nos ouvintes, pelo impassivel com que a sua voz rouca descreve as carnicarias que vio e que ajudou; o lanço da cidade, que voou com a explosão da mina, a população inerme que passaram á espada. Porque assim é despresador da vida? porque della só conhece as duresas e amarguras: o seu valor, se o tem, é uma quali-

dade negativa ; despresa a morte, porque não sente a alma.

« Breve : o exercito custa ao thesouro, que devora ; ás provincias que fatiga ; ás casas que desfalca de filhos ; ás terras que priva de braços ; ás artes que despoja de obreiros ; aos individuos, que esbulha do seu quinhão de liberdade, a quem quebranta mil fóros e immunidades essenciaes do homem, a quem finalmente, de homens, converte em maquinas de destruição.

« E mais, e muito mais custa ainda o exercito se avaliarmos as graves consequencias, positivas e negativas, directas e reflexas, do seu celibato ; ponto esse em que já d'outra vez tocámos e que por si mesmo se está commentando.

« Ora se tanto custa o exercito e se tão inutil é como já vimos porque não insistiremos para os legisladores e para os que os hão-de eleger, no alvitre, que tambem já outra vez suscitaramos, de se extinguir este grande, este immenso, este inutil, este esteril e esterilizador convento militar ? »

VI.

O exercito, se tal nome lhe quadra bem, não pôde ser entre nós senão uma escola da arte da guerra, em quanto este termo e o facto, que lhe corresponde, não pertencerem exclusivamente ao dominio, da historia, como o feudalismo, a in-

quisição, o absolutismo, a censura, e outras que-
jandas provações porque tem passado a misera
humanidade. Como tal, reduzido a um corpo scien-
tifico das diversas armas, elle não deve custar
ao paiz senão uma verba diminuta, que de ne-
nhuma sorte fira os grandes interesses da socie-
dade.

Organise-se essa mocidade, activa, valente e
moralisada em batalhões de *guarda nacional*, e
ter-se-ha uma força respeitavel, pelo seu nume-
ro e qualidade, e capaz de satisfazer a todas as
exigencias do serviço publico. Deste modo o *ci-
dadão-soldado* não carece, em tempos normaes,
de interromper as suas occupações, nem de aban-
donar a sua familia e o logar da sua residencia :
e o Estado aproveita consideravelmente por não
pagar soldos em tempo de paz.

As funcções militares, hoje entregues, pela ma-
xima parte, a individuos estupidos ou perverti-
dos, são das mais importantes, de que póde ser
investido um cidadão. E' por isso que tem di-
reitos muito sagrados á estima publica e deveres
mui ponderosos a cumprir em relação ao paiz e
às pessoas e propriedades, aquelles que prestam
este valioso tributo de sangue.

VII.

Pelo que respeita á *policia municipal*, tanto

das cidades como dos campos, nada máis obvio do que incumbil-a aos chefes de familia, que forem dignos de confiança pelo seu bom proceder. Quando o serviço, que se exigir destes cidadãos fôr oneroso, e os obrigar a suspender os seus trabalhos, pede a justiça que se lhes dê, nesse caso, uma gratificação. De resto, a policia será um encargo facil, em uma sociedade onde se não consentirem os vadios, onde se instruir toda a gente no trabalho, onde a justiça fôr summaria e forte, e onde os bem combinados interesses dos individuos, os levarem a respeitar a lei.

VIII.

O que dissemos da força de terra póde, com pequenas modificações, applicar-se á força de mar. Nós não somes, nem podemos tornar a ser, uma nação importante pela marinha de guerra. Muitas causas concorrem para isto — e algumas dellas são superiores á nossa vontade, resultam da immutavel natureza das coisas.

A marinha do Estado, entre nós, deve aspirar unicamente a exercer o modesto, mas util, serviço de conductora de correspondencia, de funcionarios, de passageiros e effeitos commerciaes. Deve abdicar essas pertencções, tão fôfas como ridiculas, de querer fazer a guerra, com navios

podres, com guarnições bisonhas, com officiaes inexperientes, com os cofres exhaustos. De mais a quem se podem dirigir actualmente os bellicos furores dos nossos *Nelsons!* A dar caça a algum fraco navio negreiro, porque não conhecemos outro inimigo com quem possam competir.

E gastaremos nós perto de um milhão de cruzados, todos os annos, quasi exclusivamente para perseguir uns contrabandistas, que melhor e mais efficazmente poderiamos vencer, levando a civilisação pelo interior desses sertões, onde já possuímos alguns meios de influencia e onde muitos mais poderiamos obter — se para nós a posse de extensas provincias significasse alguma coisa mais do que a extorsão do seu oiro e das suas preciosidades ?

Reduzamos a nossa marinha militar a poucos mas bons navios movidos pelo vapor e pelo vento. Empreguemo-los na carreira periodica de nossas provincias do ultramar. Facilitemos, pela modicidade dos preços, a passagem para essas possessões, de quantos lhes poderem levar os beneficios do trabalho, e os segredos da industria. Dote-mos essas abandonadas terras de empregados zelosos, intelligentes e moralisados.

Fundemos missões, parochias, escolas e feitorias entre essas tribus selvagens — continuando assim pela brandura e pelo attractivo do inte-

resse o que nossos insoffridos avós queriam conseguir pela espada. Imitemos, nesta parte, o judicioso systema dos virtuosos colonisadores, que no seculo xvi, sob a direcção de Penn, ganharam a confiança dos indios da America do Norte.

Resolvamos a primeira difficuldade para uma proficua colonisação, escolhendo, em cada uma das nossas provincias de Africa, um lugar para capital, embora deserto, mas que reuna as condições mais favoraveis de salubridade, de abundancia de aguas, de posição central, de fertilidade, de vastidão e segurança para porto mercantil, e de facilidade de communicações com o interior. Achado que seja, empreguemos, na escala possivel, todos quantos recursos offerecer a arte para o aperfeiçãoamento das qualidades naturaes, que ficam apontadas. Ser-nos-ha facil, então, irradiar destes pontos, como de centros civilisadores, os beneficios d'uma administração perfeita, os artefactos da industria, os productos da agricultura, as luzes da sciencia, as catecheses da religião, os meios de transporte, e o fomento ás empresas uteis.

Tornemos extensivas a estas longinquas porções de territorio, onde ainda tremula o pavilhão portuguez, as mesmas leis porque se rege o continente — na parte em que forem compatíveis com os costumes e necessidades dos habitantes. Que

se não diga de nós, que menospresamos os direitos daquelles de nossos irmãos, que vivem nessas desoladas terras, onde as garantias de liberdade teem um duplicado valor.

Activemos progressivamente a troca dos productos coloniaes pelos da propria lavra. Façamos honrado o nome da metropole — pela boa escolha das auctoridades superiores, pelo espirito de protecção aos interesses locaes, pela elevação de vistas sobre o futuro desses povos. Nação pequena, como somos, é-nos glorioso o ter trahido á civilisação um grande imperio, para depois o perdermos quasi sem combate. Igual destino nos espera certamente n'outras regiões. E' o cumprimento de uma lei providencial. Em quanto não chega esse epocha, exercemos com dignidade o elevado cargo de educadores — que para nós o futuro todo está em amar e servir bem esta nobre terra de Portugal, que ainda ha de ser maior pelo trabalho e genio de seus filhos, exercidos no proprio seio, do que foi grande e illustre na epocha de suas conquistas e immortaes descobrimentos.

VIII.

FAZENDA.

Deploravel situação. — O que devemos ser e o que não devemos ser. — Reforma: realisação das contribuições sem agio e dos pagamentos em dia. — Os agiotas e os ociosos levam-nos quasi tudo. — Abuso e immoralidade das dividas publicas. — O povo será menos do que um morgado?

A divida publica é semelhante aos vermes, que atacam uma planta; ao principio roem-lhe as folhas, depois os ramos e ultimamente o tronco e a medulla.

NUM — Disc. pol.

... quasi como na decima de hoje, em que os ministros fazem a derrama e os agiotas a cobrança.

A. GARRETT — Figueir.

I.

CUSTA a crer como uma grande casa, que dispõe de rendimentos consideraveis, que tocou em riquezas de subido valor, que deve ter por ecónomos os homens mais competentes, que pódo effectuar não pequenas diminuições de despeza, se não haja de governar sem comprometter o seu voto. A admiração, porém, desaparece, dizen-

do-se que essa casa é o Estado, e que esse Estado é o nosso Portugal. Còram as faces de vergonha, considerando-se, que o mais obscuro dos nossos lavradores conhece melhor o seu grangeio, o ha de ter mais virtude para administrar a sua pequena fortuna e de seus filhos, do que alguns dos homens, que, por desgraça nossa, dirigiram o timão dos negocios publicos.

II.

E' um principio assentado em economia que a despeza deve ser igual á receita para não ferir o capital, donde provém a renda. Nós vamos mais longe: avançamos que o Estado, imagem d'uma grande e bem regida casa, não só deve gastar menos do que recebe, mas conservar uma certa reserva de meios, para accudir a um caso imprevisto ou extraordinario. Sustentamos que o Estado não deve ter dividas, nem externas nem internas, e muito menos com juro; que, ao contrario, pôde e deve ser capitalista e emprehendedor de certos ramos de industria, de cuja concorrência provenha utilidade ao publico. Julgamos que o Estado não pôde, nem deve ser onerado com os encargos de administrações impostas pela violencia, ou pela fraude, que as despesas excepcionaes feitas por uma geração sobre ella devem recahir; que a herança da patria, no-

bre e glorioso morgado, passa livre para os vindouros — tão livre como no-la legaram nossos avós, os valentes batalhadores de Ourique, de Aljubarrota e da India. Coisa verdadeiramente assombrosa! A conquista da terra que pizâmos, a lucta porfiosa da independencia, n'umas poucas de campanhas, a descoberta de novas regiões, tudo isto não nos custou tanto, como a substituição d'uma dynastia por outra da *mesma familia*.

III.

Para que o nosso regimen financeiro assentasse em bases seguras, para que attingisse um certo gráo de perfeição, duas coisas eram necessarias: primeira que as contribuições directas se realisassem todas n'uma epocha dada: segunda, que o Estado solvesse em dia os seus debitos. O modo pratico de se obter tão importante resultado, está na refôrma do imposto e de sua arrecadação, que adiante tocaremos. Por transacções bem combinadas entre as administrações dos municipios e os respectivos bancos, a somma dos impostos não pagos pelos contribuintes é facilmente realisada — sem nenhum juro ou desconto. Cada municipio, satisfeitas as proprias despezas, envia para o thesoiro publico o excedente da sua receita, havendo-o. O thesoiro, juntando as sobras de todos os municipios, fica habilitado para

fazer face pontualmente ás despesas do governo-central. Ora aqui tendes acabadas como por encantamento, mas com uma grande simplicidade, todas essas operações agioticas, com as quaes, a titulo de emprestimo ao governo ou aos empregados, os modernos alchimistas das cifras lograram descobrir a *pedra philosophal*, isto é os milhões, que seus manicos antecessores não poderam lubrigar.

IV.

Não conhecemos, na variada serie das aberrações politicas, systema mais absurdo, immoral e oppressor do que o das *dividas publicas*. De que serviu acabar o feudalismo da terra se é substituido pelo do dinheiro? Foram-se os gordos e reverendos usufructuarios dos quartos, dos oitavos, e dos dizimos: mas ficaram outros senhorios e donatarios com o direito de encher as algibeiras em paragem mais certa e commoda — no thesoiro publico. Salve, illustres reformadores de palavras, se a tanto chegaes! E pôde um povo engrandecer-se, existir sequer, quando a quasi totalidade do seu imposto é absorvido *improductivamente* pela agiotagem, pelo exercito, pela côrte, e pelo alto functionalismo? O nosso orçamento é, incontestavelmente, um dos mais expressivos documentos de estulticia e escarneo, com

que se prova o desprezo do paiz. Onde apparecer uma verba insignificante, mesquinha, achareis que corresponde a um objecto momentoso, altamente necessario: onde brilharem as gordas e enfileiradas cifras, lereis o titulo de alguns dos mortos sumidouros, estereis senão oppressivos, da riqueza nacional!

V.

Nós não podemos deixar de protestar, em nome da geração nova, pelo enorme abuso que se tem feito, e continúa a fazer, do *credito publico*. Até onde vos ha levado, homens de errada escola, ou de perversa moral, o furor das antecipações, do trafico á custa de alheias bolsas? Onde estão os limites conhecidos de vossas ruinosas operações? Sois vós senhores dos destinos daquelles que vos não conhecem? Não sabeis que prophanais o nome sancto do povo, nesses contractos enormemente lesivos, e por isso nullos — ainda quando para elles estivesseis auctorisados? Onde estão as obras de utilidade, que servissem de pretexto ao desbarato de tantos milhões? Em que, senão na compra dos ferros, com que nos algemais, e no augmento da vossa fortuna individual, tendes vós gasto uma parte das sommas, de que nos dizeis devedores? E não é o cumulo da crueldade e da villania obrigar a

victima a pagar ao seu algoz, e o expoliado a locupletar o seu expoliador? Mas fiquemos por aqui; que mal se pôde conservar a serenidade do animo, quando os crimes dos homens bradam tão alto.

VI.

Pelos velhos principios do absolutismo fizeram-se excepções nas leis geraes, para se conservar o lustre, a independencia, e a grandeza de certas familias; e crearam-se os morgados. Ora nós fazemos uma simples pergunta. Será um povo inteiro, o seu progresso, o seu inalienavel direito à felicidade, objecto de menos monta, digno de maior desprezo, do que a prosapia d'uma, de mil familias, por ventura illustres? Não o cremos nós — nem se attreverá a dizel-o ninguem.

IX.

IMPOSTO.

Vícios dos actuaes impostos. — Vexames e extravios na sua arrecadação. — Reforma: imposto progressivo sobre a renda líquida. — E' o unico justo. — Protege a pequena renda e não fere a grande. — Um só imposto. — Lançado com exactidão. — Cobrado sem despesa. — Realizado sem agio. — Transmissão de propriedade.

O imposto não deve recahir senão sobre o superfluo, e isto na maior distancia possível do limite do necessario.

RASPAIL — La lunette de Vinc.

Ha muito tempo que se reclama a substituição, pelo imposto progressivo, do regimen financeiro, iniquo e barbaro, que corrumpo e empobrece as nações.

E. BURET — De la misère.

I.

UM dos maiores flagellos, que actualmente pesam sobre o povo, consiste na multiplicidade, desproporção, e vexame dos impostos, ou contribuições para as despesas do Estado.

E' uma vasta rede, que como a hera, se enrosca pelo cidadão, e que não raras vezes o atropelia e estrangula. A analyse de cada um dos

tributos, que hoje se arrecadam, mostrar-nos-ha a funesta influencia, que elles exercem na economia e moralidade publica.

A *decima* sobre a renda dos predios, tanto pequenos como grandes, é essencialmente injusta e desigual: porque obriga o pequeno proprieta-ri a fazer maiores sacrificios, do que o mais rico. Custa mais a quem possui 10 pagar 1, do que a quem possui 100 pagar 10.

— O *subsídio litterario* sobre os vinhos, é monstruoso a mais de que um respeito. Lançado sobre a producção bruta, sem attenção ao valor, addicionado ao onus da *decima*, torna-se uma verdadeira calamidade para o lavrador nos annos de abundancia.

Os *direitos* da alfandega das *sete-casas*, que se cobram em Lisboa sobre a entrada de certos generos, são enormemente gravosos e desiguaes. Encarecem os productos da industria, por isso que tornam mais dispendioso o sustento dos operarios. Prejudicam a agricultura, que não encontra tamanho mercado aos seus productos. Fomentam a immoralidade, por isso que entreteem immensidade de contrabandistas e heleguins.

O *sello* sobre o papel dos documentos e sobre certos actos administrativos e outros objectos, é altamente desigual nos seus effeitos. Quasi sempreas classes pobres são as que mais soffrem

com este tributo, que já foi, e com razão, alcu-
nhado de *sonso*, por um dos nossos mais espi-
rituosos e brilhantes oradores.

O monopolio do *tabaco* é em extremo oppres-
sivo. Pesa quasi todo sobre as classes laborio-
sas. Obriga os habituados a servirem-se de ruim
genero. Faz damno á agricultura que no culti-
vo desta planta, podia encontrar um ramo inte-
ressante de producção.

O monopolio do *sabão*, genero da primeira ne-
cessidade para o aceio e conservação de saude,
não tem defesa possível.

A *sis*a sobre a venda dos predios é directa-
mente lesiva do valor da propriedade. Complica
o processo da venda, que deve ser facillimo; e
às vezes, obriga a falsidades, que são viveiro de
demandas.

A *finta*, as *licenças*, os direitos de passagem,
entrada e consumo, e outros impostos munici-
pales são geralmente gravozos e de pequeno ren-
dimento. Em Lisboa, porém, as licenças de loja
aberta para o commercio, calculadas por uma
tarifa inexoravel, são pesadissimas.

A *congrua* para o parochio, paga no *pé d'al-
tar*, ou em prestações a generos e a dinheiro, é
bem calculada para indispor os animos dos fre-
gueses, e para lhes tornar odiosa a auctoridade
do pastor.

II.

Se ajuntarmos á indole corrosiva destes impostos, e d'outros, em que por brevidade não fallámos, as circumstancias, mais ou menos aggravantes, parciaes e vexatorias, com que são lançados, administrados ou cobrados, o nosso espanto subirá de ponto.

Consideraremos os impostos, que administram as auctoridades locaes. Se o cidadão é injustamente sobreearregado não tem nenhuma garantia efficaz de reclamação. Se não paga em certa epocha, ou lhe fazem esquecer alguma verba, soffre irremissivelmente as custas do processo de execução, não raro dez vezes maiores, do que a collecta, sendo esta diminuta. Ao mesmo tempo que isto acontece a uns, gosam outros do privilegio de pagar tarde ou nunca.

Supponde agora que o amargurado dinheiro chegou á *recebedoria*: pensais acaso que está seguro, que d'alli caminha direitinho ao thesoiro e de lá para as algibeiras dos servidores do Estado? Estaes enganados. E' ahi que grandes riscos o esperam. As urgencias um pouco frequentes do recebedor, as percentagens de quanto contador existe, as fauces do agiota laminam-o, cerceam-o a um ponto tal, que, quando chega ao seu destino, de destigurado o não conheceis.

Quando os impostos são arrematados e pertencem a seus donos, então o caso varia, mas para melhor. Vereis logo o senhor arrematante a cavallo, se andava a pé, percorrendo os seus domínios como barão empossado em novas herdades, procurando os seus servos, avençando-se com uns, ameaçando outros com as penas do regulamento, exaurindo todos com a insaciavel sede do ganho. Prensa de grande força, fará correr dinheiro do laponio mais pobretão. Se continuar no officio ainda um dia pôde ser *gentz* na sua terra, e aspirar a compadre de algum ministro. Vergonha das vergonhas, servir o real do povo para engordar ociosos e especuladores!

III.

A nosso ver todos os impostos,* que hoje se pagam, directos e indirectos, geraes, municipaes e parochiaes, deviam ser substituidos por *um só imposto*, proporcional e progressivo sobre a renda liquida de cada cidadão — calculado de sorte que os pequenos collectados pagassem 5 por 100, metade do que hoje pagam, e os maio-

* Exceptuando-se o imposto sobre a transmissão da propriedade por doação ou herança, que não seja em linha directa, e no 1.^o gráo de collateral — e os direitos pautas, provisoriamente

res collectados 20 por 100, o dobro da decima actual.

O seguinte quadro mostra os diversos modos de contribuir segundo a renda do cidadão — e o paralelo com a decima actual.

Imposto pelo systema progressivo.

RENDA.	ESCALA.	QUOTA.	DECIMA.
1 \$ 000 rs.	5 por 100	\$ 050 rs.	\$ 100 rs.
100 \$ 000 "	6 "	6 \$ 000 "	10 \$ 000 "
200 \$ 000 "	7 "	14 \$ 000 "	20 \$ 000 "
300 \$ 000 "	8 "	24 \$ 000 "	30 \$ 000 "
400 \$ 000 "	9 "	36 \$ 000 "	40 \$ 000 "
500 \$ 000 "	10 "	50 \$ 000 "	50 \$ 000 "
600 \$ 000 "	11 "	66 \$ 000 "	60 \$ 000 "
700 \$ 000 "	12 "	84 \$ 000 "	70 \$ 000 "
800 \$ 000 "	13 "	112 \$ 000 "	80 \$ 000 "
900 \$ 000 "	14 "	126 \$ 000 "	90 \$ 000 "
1:000 \$ 000 "	15 "	150 \$ 000 "	100 \$ 000 "
1:100 \$ 000 "	16 "	176 \$ 000 "	110 \$ 000 "
1:200 \$ 000 "	17 "	204 \$ 000 "	120 \$ 000 "
1:300 \$ 000 "	18 "	234 \$ 000 "	130 \$ 000 "
1:400 \$ 000 "	19 "	266 \$ 000 "	1 0 \$ 000 "
1:500 \$ 000 "	20 "	300 \$ 000 "	1 0 \$ 000 "

Consideramos *renda*, aquella porção de lucros, que sobram depois de satisfeitas as primeiras necessidades da vida. Suppondo que o minimum indispensavel para o sustento sejam, no nosso paiz, 100 réis diarios, ou 36\$500 annuaes, é claro que esta quantia se deve abater tantas vezes

na renda total do cidadão, quantas forem as pessoas de familia, que elle sustentar, e que pelo seu trabalho não possam adquirir os meios de subsistencia. Feita esta deducção, o resto que sobrar é o que constitue a renda, sobre a qual tão sómente deve recair o imposto. O trabalho, o commercio, a propriedade urbana, a terra, e o capital a juro são as fontes da renda sujeitas ao imposto.

IV.

Nós não hesitamos em adoptar o imposto progressivo, não só por ser o mais justo e igual, mas porque pôde servir de poderosa alavanca para a reforma moral e material da sociedade.

Segundo a tendencia, que em toda a parte se manifesta para a igualdade em gosos, em commodidades e em luxo, não é licito desconhecer, que existe de facto uma grande desproporção, no modo de contribuir, entre os pequenos e os grandes productores. Imaginae dois individuos, visinhos, criados na mesma sociedade, ambos com igual familia, entretendo amigaveis relações — mas com meios diversos. Supponde que um tem de renda 100\$000 réis, e que o outro tem 1,000\$000 réis. Já vêdes que as necessidades, reaes e de convenção, são as mesmas, sendo aliás mui differente o modo de occorrer-lhes. Pagando

ambos a decima ao Estado, quem foi que fez maior sacrificio, o que deu 10, ficando só com 90, ou o que deu 100, ficando todavia com 900? Evidentemente o mais pobre, pagando na mesma proporção, deu o que não podia dar, fez um sacrificio maior, e não raras vezes, para suppri-lo, affroixou a sua independencia, ou perverteu a sua moralidade.

V.

Observemos por ultimo, que a escala progressiva não fere tanto a alta renda como parece a primeira vista. Antes pelo contrario casos haverá em que, feito o paralelo com os variados impostos actuaes, que a escala progressiva supõe abolidos, haja um saldo favoravel para os grandes contribuintes. E quando isto não aconteça, ainda tem muito a lucrar pelo emprego totalmente productivo que pelo nosso systema se deve dar ao imposto. Interessa mais o contribuinte pagando 20 por 100 da sua renda, sendo elles applicados em instituições e obras de geral utilidade do que lucra hoje dando, sem saber para que, 10 ou 15 por 100. No primeiro caso *capitalisa* em proveito proprio e da sociedade uma parte dos seus haveres: no segundo *perde* tudo, o muito ou pouco, que o fisco lhe absorve.

VI.

Que o imposto deve ser *um só* está-o aconselhando a experiencia e a boa razão. Já um distincto reformador, o sr. Mouzinho da Silveira, a quem é devida a extincção de dois grandes vexames os *dizimos* e os *foraes*, avançou as seguintes luminosas idéas. * « Multiplicar os nomes da receita publica é diminuir a receita na rasão da superior despesa dos satellites do fisco, multiplicado por cada nome, e na rasão da capacidade da superficie da evaporação. Assim póde a ignorancia augmentar as bicas d'uma nascente e julgar-se mais rica em agua; mas se d'antes havia bica espaçosa para toda, a agua não cresce por ser dividida por mais bicas. Em todo o caso querer finanças de gente pobre, é idéa verdadeiramente turca, ou é cortar a arvore para lhe comer o fructo. »

Pondera-se contra o imposto unico o grande desfálque que soffreria o thesoiro pela suppressão de muitos tributos directos e indirectos, que o povo está habituado a pagar, e de que já se não queixa — tão longo ha sido o martyrio! Mas advirta-se que semelhante reforma, de transcendentos resultados para a economia publica e par-

* Relatorio ao decreto de 19 de abril de 1832.

ticular, não pôde realisar-se isoladamente, sem outras muitas que a facilitam e completam.

VII.

O imposto deve ser exactamente lançado, de sorte que nem o cidadão, nem a fazenda publica fiquem lesados. Para este fim cumpre que o jury, composto de louvados por parte da freguezia, e por parte do delegado municipal, tenha todos os esclarecimentos e bases para emittir a sua opinião com conhecimento de causa. O *cadastro* ou descripção topographica e economica dos predios rusticos e urbanos, que se deve ir desenvolvendo e rectificando progressivamente, sob todos os seus aspectos: o *registro-conventional* ou indicação das compras, vendas, emprestimos, juros, hypothecas, testamentos, doações, dividas, quitações, e salarios dos diversos ramos de trabalho: o *registro-civil* ou exposição dos nascimentos, filiações, nomes, assignaturas, casamentos, adopções, e obitos — tudo isto são documentos essenciaes para o lançamento do imposto. Em certos casos poderão pedir-se esclarecimentos voluntarios, verbaes ou por escripto, mas em casa do cidadão. Aos collectados, que se julgarem offendidos em seus interesses, devo ficar recurso para o poder judicial.

VIII.

O imposto deve ser cobrado *gratuitamente* por um cidadão dos mais abonados da freguezia. O cofre convém que esteja aberto durante uma certa epocha do anno, n'um local tambem certo — a parochia por exemplo. Acabada essa epocha, que poderia ser um mez, o cobrador entrega no cofre do municipio as quantias realisadas, e os recibos não pagos, e ahí acabam, por aquelle anno, as suas funcções. Desta sorte o trabalho do funcionario é mui suave, e a economia e segurança, na percepção do imposto, as maiores que se podem obter.

IX.

A administração municipal realisa immediatamente os recibos, não pagos, no *banco*, que deve existir em cada municipio. E' a este estabelecimento, ou aos seus agentes, que os collectados irão pagar as respectivas quotas com o augmento de $\frac{1}{2}$ por 100 ao mez pela demora. Assim acaba um dos maiores vexames, que soffrem os nossos contribuintes menos sollicitos ou intelligentes, o qual consiste nas *custas*, mina inexgotavel de rendimento para os escrivães esfaimados.

X.

Além do imposto unico sobre a renda, ainda d'ntittimos outro sobre a transmissão da propriedade. Julgâmos que quando esta tem logar a favor de individuos, que não são herdeiros em linha directa, ou no primeiro gráo da collateral, o imposto deve não só manter-se, mas elevar-se: porque é um meio de facilitar a aquisição da propriedade aos operarios laboriosos e economicos. O municipio, que em virtude da lei deve succeder em parte da herança, divide as propriedades n'um certo numero de lotes, e vende-os em hasta publica, admittindo na arrematação somente oslanços dos individuos, que não tenham propriedade, e preferindo, entre elles, os que forem bem morigerados.

Os impostos, sobre os generos estrangeiros, chamados das *pautas* são por ora necessarios, posto que a sua duração tenha de ser provisoria. E' da maior necessidade que os direitos protectores se vão diminuindo pouco a pouco, de anno para anno, até chegarem a extinguir-se — sem prejuizo das industrias, cuja acclimação elles favoreceram.

X.

CAPITAL.

Necessidade do capital na industria. — Oppressão e taxa do juro. — Credito hypothecario. — Bancos municipaes. — Organização. — Alliança do credito industrial.

E os povos da Europa libertos apenas da senhoriagem feudal ali teem já outra prompta para os dominar e avexar. E que importa ao povo, que trabalha e sua e chora, que o seu trabalho seja devorado pelo duque ou pelo banqueiro; que o seu suor seja bebido pelo marquez ou pelo grande fabricante; que as suas lagrimas sejam escarnecidas pelo barão do alto do seu castello, ou pelo rebatedor de cima da sua burra?

A. GARRETT — Disc. parl.

Sem a amortisação por annuidades o credito territorial é uma negaça para os cultivadores.

F. VIDAL — Vivre en trav.

I.

INHEIRO ou capital amoedado é um elemento indispensavel, em maior ou menor escala, para todo o ramo de industria. Ora estando este capital concentrado n'um pequeno numero de mãos,

e exigindo aquelles que o possuem, um grande juro ou interesse, pelo seu empréstimo, principalmente n'um paiz como o nosso em que as transacções da agiotagem dão ganhos fabulosos, seguir-se-ha de duas coisas uma, ou os capitalistas obterão a maior parte dos lucros do trabalho, e pelo andar dos tempos a totalidade delles — ou os emprehededores não quererão arriscar-se a perdas certas, e deste modo deixarão estacionar ou perecer a industria. Para obviar a qualquer destes males, cumpre embaratecer o dinheiro, isto é facilita-lo a todos os que d'elle careçam com um juro baixo, rasoavel, a 5 por 100 e a menos. Como porém a moeda metallica seja insufficiente para as grandes necessidades da industria, pelo menos em certos paizes — d'ahi deriva a necessidade de criar um outro representativo de valores, que reunindo as mesmas ou superiores vantagens, lhe sirva de supprimento, e mesmo de concorrente. Esta nova moeda, destinada ainda, segundo julgâmos, a prestar um auxilio prodigioso á industria, e a resolver um importante problema social, é o papel emitido por *bancos*, fundados pelo *systema hypothecario*.

II.

A idéa destes bancos, onde se associam, com reciproca vantagem, emprehededores e capita-

listas, onde, por assim dizer, se fundem em uma só estas duas classes rivaes, nasceu na pensadora Allemanha.

« Vejamos o que a respeito delles diz o sr. Silvestre Pinheiro, que ainda do leito da morte ¹, os aconselhava, com tamanha instancia, aos seus concidadãos.

« A idéa de um banco nacional, como o que aqui ² propomos, acha-se realisada e em plena actividade na Silesia ha oitenta annos, com grandes vantagens para aquella provincia da monarchia prussiana. Foi depois posta tambem em practica pela provincia de Brandeburgo, e pelo reino da Polonia; onde tem produzido os mais uteis resultados.

« Este banco não é sómente, um centro de circulação, onde se recolhem os capitaes do paiz, para d'alli sahirem por fórma de emprestimo com um moderado juro, debaixo das necessarias seguranças.

« Além deste importante serviço o banco que aqui propomos, faz ao paiz outro muito mais relevante, que é o de crear um novo meio circulante, que reunindo as principaes vantagens da moeda metalica, cujo logar elle vem substituir, offerece muitas outras que o tornam preferivel.

¹ *Revolução de Setembro, fins de julho de 1846.*

² *Lei organica do banco nacional.*

« O credito dos bilhetes do thesoiro de qual-quer governo assenta unicamente sobre a opi-nião que se tem das pessoas que governam. O dos bancos em geral sobre a supposta probidade dos gerentes, e a esperança de que se não dará caso que obrigue todos os detentores de bilhetes a acudirem simultaneamente a realisa-los; mas se tal acontecesse a quebra era infallivel; sendo o principio recebido de se não conservar em cofre mais do que um terço dos valores que a circulação exigir.

« A historia das publicas finanças em epochas recentes, como nos seculos passados, nos prova que nada ha mais enganoso do que estas sup-posições e esperanças.

« Todos os governos se acham onerados e mui-tos delles succumbem sob o enorme peso de suas dividas, arrastando na sua queda os bancos do paiz cúmplices dos mais escandalosos abusos da fé publica. Nada disto tem que recear o banco territorial que ora propomos. »

III.

Além d'um banco central para as grandes operações commerciaes, organise-se em cada mu-nicipio, um *banco* para acudir ás necessidades geraes da industria. O capital deste importante

estabelecimento de credito deve comprehender os bens do concelho, e completar-se com os dos proprietarios, industriaes, capitalistas e outros depositantes de valores, que quizerem ser accionistas.

Julgâmos absolutamente necessaria a intervenção da fazienda e auctoridade municipal para o começo de semelhantes estabelecimentos — não só porque, ajudados com este unico elemento, elles podem encetar, desde logo, em todo o paiz as suas operações, mas porque constituem, pelo juro dos seus capitaes, uma fonte de receita publica, não para despresar.

E' tão fecundo e admiravel o principio do credito hypothecario, que os mesmos lavradores e fabricantes podem por si sós prover-se reciprocamente de capitaes, associando-se ao banco, e dando por hypotheca as suas fazendas ou fabricas. E' uma formidavel bateria de brecha, que em pouco tempo obrigará a agiotagem a capitular — fazendo-a alistar-se voluntariamente como companheira nas lides da producção, onde dominara como senhora.

IV.

Para que os bancos municipaes produzam a maior somma de beneficios á economia e bem estar das differentes classes da sociedade cum-

pre, em nosso entender, organisa-los debaixo das seguintes bases.

O *capital* de cada banco deve ser proporcionado ás necessidades da industria na localidade, e nesse presupposto oscillar entre 100 e 10,000 contos de réis: em primeiro lugar, porque se fosse maior, tinha o inconveniente de não dar lucros sensiveis aos accionistas: em segundo lugar, porque se fosse menor não satisfazia o fim principal do banco, que é de emprestar a todos os que pedirem com as necessarias garantias. O capital deve constar dos trez elementos, que vamos enumerar: 1.^o bens municipaes, comprehendendo não só os proprios do concelho, mas os da misericordia, parochias, irmandades e capellas: 2.^o depositos publicos das diversas instituições de previdencia, economia e justiça, cofres das familias, dos orphãos e da caixa economica, cofre civil: 3.^o bens particulares, predios rusticos e urbanos, e valores em oiro e prata. As propriedades entram no computo do capital por metade da avaliação. Os objectos de oiro e prata por $\frac{1}{8}$ menos: e o dinheiro dos depositos pelo seu valor nominal.

O capital divide-se em *acções* de mediano valor (100\$000 réis por exemplo) para poderem ser adquiridas pelo maior numero de individuos. A nenhum cidadão deve conceder-se mais do

que 10 accções, a fim de se não monopolisarem os interesses.

O banco realisa as suas operações emitindo *notas*, fabricadas, numeradas e chancelladas na casa da moeda; mas esta emissão só tem logar até ao computo do seu capital. Por esta fórma nenhuma nota circula, que deixe de ter um penhor ou garantia *real*. Nada obsta, porém, a que os accetantes, que assim o preferirem, troquem estas notas por especies metalicas. Para a realisação destas especies póde o banco do municipio valer-se, em caso de necessidade, dos recursos do banco central, de quem aliás deve ser o correspondente e principal accionista.

O banco não faz nenhuma transacção sem *garantia*. As hypothecas que convém exigir são: os bens de raiz, avaliados no duplo da quantia pedida; os artigos agricolas ou fabris, existentes no mercado municipal ou em casa do mutuuario, devidamente affiançado, e avaliados em um terço mais do que a dita quantia; os objectos de ouro e prata, avaliados tambem em um oitavo mais.

O banco acceta, em qualquer epocha, o pagamento da totalidade ou parte do capital empresto, ou dos seus respectivos juros. Mas admittê de preferencia o pagamento em *annuidades*—fórma suave para o devedor, pela qual ao mes-

mo tempo se pagam os juros e se amortiza o capital.

Emprestimo pelo systema das annuidades.

ANNOS.	CAPITAL.	JUROS.	AMORTISACAO.
1. ^o	95 \$ 000 rs.	5 \$ 000 rs.	5 \$ 000 rs.
2. ^o	89 \$ 750 "	4 \$ 750 "	5 \$ 250 "
3. ^o	84 \$ 237 "	4 \$ 487 "	5 \$ 513 "
4. ^o	78 \$ 450 "	4 \$ 213 "	5 \$ 787 "
5. ^o	72 \$ 372 "	3 \$ 922 "	6 \$ 078 "
6. ^o	65 \$ 988 "	3 \$ 616 "	6 \$ 384 "
7. ^o	59 \$ 287 "	3 \$ 299 "	6 \$ 701 "
8. ^o	52 \$ 251 "	2 \$ 964 "	7 \$ 036 "
9. ^o	44 \$ 973 "	2 \$ 722 "	7 \$ 278 "
10. ^o	37 \$ 421 "	2 \$ 448 "	7 \$ 552 "
11. ^o	29 \$ 292 "	1 \$ 871 "	8 \$ 129 "
12. ^o	20 \$ 756 "	1 \$ 464 "	8 \$ 536 "
13. ^o	11 \$ 793 "	1 \$ 037 "	8 \$ 963 "
14. ^o	2 \$ 382 "	\$ 589 "	9 \$ 411 "
	<hr/> 2 \$ 382 "	<hr/> 42 \$ 382 "	<hr/> 97 \$ 618 "
		Total	<hr/> 142 \$ 382

Emprestimo pelo systema ordinario.

ANNOS.	CAPITAL.	JUROS.	TOTAL.
14	100 \$ 000 rs.	70 \$ 000 rs.	170 \$ 000 rs.
		Diferença a favor do systema das annuidades	27 \$ 618 "

Ponhamos um exemplo. Um agricultor carece de dinheiro para o amanhã das suas terras e contrabe no banco um empréstimo de 100\$000 réis. Para este fim apresenta uma certidão da verba do cadastro, pela qual consta que o predio, que hypotheca, é seu e está livre de qualquer outro onus — e obriga-se a pagar annualmente, em uma ou mais prestações, 10 por 100, sendo 5 para pagamento do juro, e o resto para amortisação.

Por este methodo o nosso agricultor bemfeitorisa a sua fazenda, e ao cabo de 14 annos apenas resta 2\$382 réis, isto é, poupa 27\$618 réis de juros, que aliás teria pago pelo systema ordinario, e está ao mesmo tempo livre da divida. E tudo com que sacrificio? Pagando simplesmente 10\$000 réis, ou 10 por 100 ao anno, o que hoje custa a chegar só para o juro!

O banco tem uma secção de *agencia publica*, em que desconta, a premio rasoavel, segundo a solvabilidade dos devedores e a demora na cobrança, recibos de rendas, fóros e dividas comprovadas por sentença.

O banco estabelece tambem um *seguro* contra fogos, innundações, trovoadas, epizootias, ou outros accidentes mortiferos dos animaes domesticos, com uma percentagem reduzida a $\frac{1}{3}$ por 100, por exemplo, sobre os riscos provaveis.

Os *lucros* de todas as operações do banco são divididos annualmente pelos diversos accionistas. O cofre municipal recebe na proporção do numero das suas acções. Aos cofres especiaes succede outro tanto, e bem assim aos particulares.

A direcção do banco é composta de um numero igual de membros por parte da fazenda municipal, e de outro por parte dos accionistas particulares.

V.

Parece-nos extremamente vantajosa a concentração n'um mesmo estabelecimento do credito agricola, fabril e commercial, que até agora se tem aconselhado em separado. A união, que em tudo traz força produzirá, segundo confiamos, optimos resultados neste importante ramo d'economia. Demais o espirito da epocha é de espalhar pelos campos as fabricas, e as pequenas officinas; combinar os trabalhos ruraes com certas operações das artes, para se aproveitarem dias e horas de trabalho, que aliás se perderiam, e tambem para o emprego das mulheres. De tudo isto se segue, que um estabelecimento de credito não deve ser exclusivo, mas protector de todas as industrias.

XI.

TRABALHO.

II.

Vantagens do trabalho. — Trabalhadores e ociosos. — O escravo, o servo e o proletario. — Fim da miseria. — Bons costumes. — Associações locais. — Trabalho das mulheres. — Ajuda nas lides do campo. — Tarefas proprias do sexo. — Influencia social. — Salarios. — Direito ao trabalho.

Tu comerás o teu pão no suor do teu rosto.

MOYSE'S — Gen. III, 19.

Para evitar a miseria é necessario, que cada cidadão tenha constantemente trabalho seguro, e de mais que este trabalho lhe produza o necessario para o seu consumo, e mesmo para o de sua familia.

E. BURET — De la misère.

I.

E' PELO trabalho ou concentração da actividade physica e intellectual, que o homem tem aperfeiçoado as suas faculdades, aberto as entranhas da terra, subjugado os animaes domesticos, descoberto novas regiões, aproveitado as forças da materia, alargado o circulo dos seus gosos, de-

vassado os dominios do pensamento, conquistado, enfim, a supremacia entre todos os seres da criação. Feliz elle se, assim como participa dos rigores, quinhoasse sempre a justa parte dos lucros, que cria o seu esforço!

II.

Lei eterna e justa, quanto desconhecida e desprezada, o trabalho tornou-se partilha dura e mortifera d'uns para regalo d'outros. Em todos os tempos, a grande maioria dos homens, reduzida pela ignorancia, pela superstição, pela astucia ou pela violencia, ao mais degradante estado de miseria e bruteza, — arrastou sozinha o pesado carro do trabalho, em puro proveito das raças privilegiadas e dominadoras. Na qualidade de escravos, servos e proletarios, milhões de homens hão sido, e continuam a ser, barbaramente espoliados por seus irmãos, que ousaram appellidar-se principes, sacerdotes, guerreiros, senhores da terra e do capital.

III.

No estado de *escravo*, o operario das sociedades antigas e de algumas modernas da America era, e é, considerado *coisa* e não *pessoa* — machina bruta, de que seu *senhor* se aproveita nas lides do campo ou da officina. No estad. de ser-

co ou *adscripto* á *gléba* o operario da idade-media e de alguns estados modernos do norte de Europa, já gosava, e gosa, a consideração de pessoa e um pequeno numero de garantias; mas com a obrigação constante de trabalhar nas terras do seu senhorio, e de passar com ellas para novo possuidor. No estado de *proletario* ou de pobre que só dispõe do seu braço, e serve o paiz pela criação dos filhos, o operario dos nossos dias presta o seu trabalho livremente — mas privado de instituições protectoras e de educação, compellido por uma feroz concorrência dos seus iguaes, dominado pelas exigencias sempre recrescentes dos empregadores e capitalistas, minguado ou escasso proveito tira das suas fadigas: e por isso, não raras vezes, é arremessado ao sorvedouro da miseria e do crime.

A escravidão antiga acabou á voz do Christianismo e sob o influxo da conquista-germanica. A servidão da idade-media affroixou com o regimen municipal e extinguiu-se em França, na immortal noite do 4 de agosto (1789). O proletariado moderno desaparecerá tambem, segundo contiãmos, pelo influxo dos generosos principios da fraternidade.

IV.

Quando todos os povos attentarem nos seus

verdadeiros interesses e depozerem antigos odios, que sós deviam recahir nos entes abjectos e egoistas, que os promovem e delles interessam; quando arrazarem as barreiras, que os separam politica e commercialmente; quando destinarem as sommas, que hoje atiram ao cerbero dos exercitos, ás empresas fomentadoras da industria; quando, enfim, constituirem uma unica familia, com identidade de interesses e de designios, que não podem deixar de ser a paz e a felicidade communs — então e só então é que poderá acabar o proletariado, ultima transformação da miseria humana.

V.

Não basta, porém, franquear o vasto campo da industria á actividade do homem: libertar a terra, instrumento maximo do trabalho: promover quaesquer outros melhoramentos publicos — é necessario completar a reforma vinda de cima pela reforma vinda de baixo, isto é, ao lado de *boas leis* fazer brotar *bons costumes*: em nosso entender, as classes operarias só conseguirão sahir do abatimento e pobreza em que hoje jázem, para se collocarem no logar, que lhes pertence no banquete social, quando os individuos, que as compõem, adquirirem novos e proficuos habitos de actividade e de economia; quando possuirem

novos e proficuos recursos de illustração ; quando tiverem novos e proficuos costumes de probidade, em que se comprehendem todas ou quasi todas as virtudes civís e domesticas, e nomeadamente a boa fé, a franquesa, o respeito aos contractos, o amor de familia, e a dignidade no comportamento.

VI.

Para esta tão necessaria reforma dos costumes, que como deixámos dito, é o complemento da reforma politica, nós mostraremos adiante a benefica e poderosa influencia das *associações lo-caes*. O governo verdadeiramente popular que empregasse entre nós esta alavanca civilisadora, attrahiria sobre si as bem merecidas bençãos da presente e futura geração. Se ha coisa no mundo que deva ou possa excitar as nobres e puras ambições, é sem duvida o sentimento da beneficencia, exercido n'uma area tão vasta como a terra da patria, n'uma escalla tão numerosa como a grande massa da sociedade !

VII.

Uma questão a nosso vêr importantissima é a da distribuição do trabalho á ametade da nossa especie, que, pelas suas virtudes ou vicios, exerce

incontestavel influencia nos communs destinos. Fallâmos do trabalho das mulheres.

Ente delicado, que a natureza destina aos longos e minuciosos cuidados da maternidade e do lar domestico, a mulher é impropria para um certo numero de trabalhos, que exigem maior despendio de força muscular, e é ao contrario propriissima, por qualidades especiaes de delicadesa, paciencia e gosto, para as obras sedentarias e enfadonhas das artes, principalmente das de luxo. Ora como a mulher pobre, carece de viver pelo seu trabalho, e deve, por meio d'elle, obter honesta subsistencia; a civilisação e a moral ganhariam muito, se lhe coubesse uma partilha menos rude e pesada no lavor commum — e sobre tudo menos incerta e melhor recompensada.

O salario das mulheres é geralmente diminuto — e n'algumas industrias em que as operarias abundam chega a ser insufficiente para a conservação material da vida.

Nós julgâmos obviar a este mal, abrindo ao trabalho das mulheres industrias novas, e fazendo desaparecer nas actuaes pela indole de novas leis e de novos costumes, a concorrência dos homens. O primeiro destes alvitres dá uma maior expansão ao trabalho, e melhora a condição das operarias de certos officios, que por serem muitas haviam feito descer os salarios. O segundo mar-

ea no campo do trabalho, uma certa raia, que sem ser prejudicial aos homens, utilisaria muito ás mulheres.

VIII.


Não se pense pelo que deixámos dito, que é nossa idéa proscrever o util contingente do trabalho, que as mulheres podem prestar e prestam nas lides do campo, sobretudo nas tarefas ligeiras e minuciosas. Ao contrario produziu-nos mui agradável impressão a vista, tão frequente, nas amenas varzeas dos *coutos*,* d'um seareiro sachando o milho ajudado pela sua *companheira*. Pareceu-nos que a mulher que assim ganha o pão com trabalho e fadiga, mal o pôde desbaratar em gastos inuteis. De resto preferimos cem vezes a pelle aspera e tostada da camponeza, que conserva a pureza dos costumes primitivos; á tez fina e pallida daquella, que, menos feliz, foi pervertida pela nossa falsa civilisação — falsa, dizemos, porque neste, e em muitos outros casos, cria necessidades, que não pôde honestamente satisfazer.

* Terreno que comprehende 13 villas, todo quartiere aos frades de Alcobça. Ainda alli se vêem os celeiros e adegas, em que elles recebiam os seus grossos rendimentos.



IX.

Seria para desejar, todavia, que a mulher, encanto da existencia, não perdesse por culpa nossa, em habitos e modos grosseiros, as graças, o mimo, e a frescura que a natureza lhe concedeu para que della, recebessemos consolo em nossas magoas, e participação em nossos prazeres.



A preparação dos alimentos, o fabrico dos vestidos, a educação da infancia, o pequeno commercio, um grande numero de ramos da industria typographica, e em geral todos os trabalhos, que exigem delicadeza, e se podem exercitar a coberto do rigor das estações, pertencem rasoavelmente ás mulheres. Mas para emprehender tão grande reforma, cumpre, primeiro que tudo, habilitar as creanças do genero feminino com a instrucção rudimentar, hoje em desprezo quasi absoluto — e tornal-a extensiva mesmo ás adultas por meio de *cursos* proprios, nas escólas locais, e em seguida instituir, na officina-modélo de cada municipio, escólas industriaes, em que possam aprender gratuitamente, com mestras abalisadas, o exercicio das respectivas profissões.

X.

Não julgueis de pouco momento a questão do

melhoramento moral e physico das nossas *costellas ambulantes*: porque com ella está intimamente ligada a ventura da sociedade.

E' observação constante que nada impéra tanto sobre a indole do homem, posto que viciosa e grosseira, como as maneiras allaveis e os sentimentos benignos da mulher. Força irresistivel porque se insinua pela brandura e pela meiguice: força latente, porque actúa sem mostrar-se, e exerce o seu poder sob mil fórmãs diversas: força soberana, quando se humilha e debulha em lagrimas, solemne e magestosa, quando em seus passageiros rasgos de altivez, se lhe tingem as faces de rubor, os olhos lhe scintillam chammas, e a bocca prorompe em sentida indignação — a mulher, na plenitude do seu vigor natural, radiante de belleza e resplendente de virtude, é o arbitro supremo dos nossos destinos!

Se a mulher constitue como não póde duvidar-se, o ponto de attracção para onde convergimos, porque não hávemos nós, que temos de nos subjeitar ao seu poderoso ascendente, de polir e alindar, com esmero, o espelho, que nos ha de reflectir a luz? Porque não havemos de purificar a fonte, que nos deve matar a sede? Porque não havemos de ennobrecer e dilatar, com elevadas e generosas aspirações, o coração, cujas sympathias tem de ser as nossas?

Em qualquer periodo que considereis a mulher, ella vive sempre para amar! — Vago, indefinido, e adejante o amor da innocencia reparte-se descuidosamente pela rosinha do campo, pela ave do silvado, pela amiga da infancia, por tudo o que a natureza criou de bello e saudoso. Concentrado, palpitante e ardente, o amor da donzella funde-se, como lava, para identificar-se com o homem, que seu coração preferio. Estremecido, cioso e delirante, o amor da mãe de familia não poucas vezes attinge o heroismo, quando se sacrifica pela salvação do esposo, ou quando esquecida de si, sublime de affeição, aquece junto do peito o filho que a morte lhe quer arrebatár.

Amor tão puro e formoso, possa elle não ser crestado pelo gêlo de corações duros ou corrompidos, mas vecejar rico de flôres e perfumes em deliciosos extasis de sympathia e admiração!

XI.

O *salario* ou jornal dos que trabalham por conta d'outrem deve ser calculado de sorte que o operario possa sustentar-se e á sua familia, e fazer alguma reserva para os dias da desgraça, e para o melhoramento da sua posição. E' justo que este salario seja tanto mais elevado quanto maior fôr a intelligencia, a actividade e a perfeição do operario: porque nestas circumstancias

elle produz mais do que outro, que não tiver a mesma aptidão.

Na agricultura o salario é, entre nós, mui irregular: umas vezes, por diminuto, supprime com difficuldade as primeiras necessidades da vida: outras, por excessivo, absorve todos os lucros da producção. Ambos estes inconvenientes desapareceriam, segundo cremos, pela facilidade e barateza do transporte dos trabalhadores dos sitios em que abundam ou não tem que fazer, para aquelles em que escaceam, e onde os seus serviços são reclamados, pela extincção da ociosidade mendiga ou malfazeja, e pelo derramamento de pequenas officinas pelos campos.

Nas artes fabrís o salario é menos irregular, mas em compensação mais incerto para o operario. Em nosso modo de entender, a agricultura, industria simples e abençoada, que ao menos sustenta os que lhe dão o seu suor, deve ser o viveiro para a escolha dos artistas, e o asylo para aquelles, que superabundantes ou menos habeis, não acharem profissão mais segura.

E' nisto, ou muito nos enganâmos, que está o tão suspirado equilibrio da producção industrial com as necessidades do consumo, — equilibrio, de cuja falta rebenta a miseria em outros paizes.

XII.

Quando fallarmos das colonias agricolas, das officinas-modèlos e dos partidos de obras publicas, faremos vêr o alcance destas instituições para occorrer a uma das maiores necessidades da epocha — o direito á subsistencia pelo trabalho. Ainda que felizmente nós não sejamos o povo, em que elle se faça mais vivamente sentir, nem por isso devemos deixar de consigna-lo, e de forçar pelo resolver satisfactoriamente.

XII.

AGRICULTURA.

A agricultura é a nossa primeira industria. — Melhoramentos de que carece. — Captaes. — Estradas. — Escolas. — Regas. — Minas. — Arborisações. — Premios. — Refugios para o trabalho.

Só um povo, que lhe-quer, e a quer, e a serve com desenganada preferencia (à agricultura), só esse é rico; rico sem fausto, mas sem receio de empobrecer.

A. F. DE CASTILHO — Felic.

O trabalho da terra é a fonte de todos os outros trabalhos.

RASPAIL — La lunette de Vinc.

I.

Somos, e ainda bem que assim é, um povo essencialmente, agricola. Convidam-nos, á cultura dos campos, a fertilidade do sólo e a bondade do clima, que a Providencia nos deparou, e tambem, antigos e utilissimos habitos de trabalho. E' a agricultura, mãi das artes e da civilisação, socia e amiga do homem, esteio de independencia, occupação salutar e innocente, fundamento da riqueza dos individuos e dos estados,

que deve excitar toda a nossa sollicitude. Dependem do aperfeiçoamento ou atraso desta industria-matriz, da protecção ou desprezo com que é tractada pelo governo, não só a vida, a saude e a robustez dos habitantes, mas a prosperidade da industria fabril e o engrandecimento do commercio.

II.

E todavia a nossa agricultura tem dado passos de gigante de ha 15 annos a esta parte. Livre dos dizimos e dos quartos, e outros direitos senhoriaes, que lhe tomavam a melhor parte dos seus fructos, empossada de muitos terrenos das corporações extinctas, ella ressentiu-se favoravelmente destas reformas importantes, posto que incompletas. Hoje temos, para consumo caseiro e de sobra, quasi todos os generos de primeira necessidade. Mas não basta isto, é necessario produzir mais, muito mais, e sobretudo produzir barato — para que os nossos generos naturalmente bons, e ainda susceptiveis de melhoramentos, encontrem um prompto consumo em todos os mercados do mundo. E' necessario produzir mais, para que a todos cheguem o pão e o vestido, para que todos tenham em que occupar-se, para se evitar a emigração prejudicial, que se faz em algumas das nossas provincias.

Mas para que a agricultura suba entre nós ao ponto de perfeição, que seria para desejar, cumpre que o Estado, e principalmente os municípios, tractem de proporecionar-lhe, em larga escala, os recursos, de que ella carece. Desta ordem são, os capitaes, a baixo juro, para os annos, as estradas para a conducção, os mercados para a venda dos productos, as escólas para a aprendizagem agronomica, as aguas para as regas, as minas para a fertilisação dos terrenos, as plantações florestaes para as madeiras, para o combustivel e para os abrigos, e as exposições para animar o trabalho agricola.

III.

O lavrador, que não possui capitaes sufficientes para o seu costeio, e carece de ir pedi-los aos agiotas, com o enorme juro de 12 por 100 e mais, arruina-se a si e á agricultura do seu paiz. Como ha de pagar 12 quem apenas tira da terra 3 ou 5 por 100? Como ha de competir lá fóra nos mercados, com os lavradores que tem o dinheiro incomparavelmente mais barato? O resultado disto é que o capitalista vai empolgando pouco a pouco a propriedade e tornando-se novo barão de novos servos. O remedio consiste em criar um concorrente poderoso á moeda metalica, que a obrigue a descer, a uma pequena taxa.

Associem-se á fazenda do municipio os lavradores e em geral os grandes e pequenos proprietarios ; formem junctos o respectivo banco ; dêem por caução ás notas que em t irem, os seus bens de raiz, de sorte que nenhuma deixe de ter uma hypotheca real e segura, — e verão como os juros descem a 5, a 3 por 100 e a menos. E' a unica idéa que reputamos salvadora da tyrannia do dinheiro.

VI.

Para que os productos tenham valor, isto é, para que possam ser trocados, é necessario levá-los ao mercado. De que serve ao lavrador ter os seus depositos bem providos de generos, que importa mesmo que elles tenham grande preço no mercado, se elle não pôde para lá transportá-los por falta de boas estradas ?

Corte-se o paiz, em todas as direcções, com estes importantes canaes da circulação economica. Estude-se um systema vasto, perfeito, e barato deste genero de construcções, para ser levado á practica com energia, sem tomar folgo, nem olhar para traz.

V.

Ha na arte de cultivar a terra, de manipular os seus productos, de criar os animaes do ser-

viço, de reger a economia domestica, um certo numero de verdades e de preceitos uteis, que muitos dos nossos agricultores ignoram, com prejuizo seu. A cura deste mal não é difficil. Que cada municipio tenha uma *granja-modêlo*, em que se practiquem os melhores systemas de cultura, em que se empreguem as machinas e ferramentas mais perfeitas, e em que se cultivem as plantas uteis á localidade; que cada parochia possua um *jardim*, em que o pastor aos domingos dê noções simplics de agricultura e economia; que cada logar adquira um pequeno *gabinete de leitura*, onde se reunam os moradores para a instrucção commum — e a infiltração dos conhecimentos practicos e proveitosos calará em todas as camadas agricolas.

VI.

A que deve a nossa bella provincia do Minho a sua prosperidade? A' abundancia de aguas, que a industria dos habitantes tem feito jorrar de suas montanhas. A agua é não só um elemento indispensavel para a vida e hygiene do homem e dos animaes, mas tambem d'um valor inestimavel, quando applicada á cultura das plantas. Com o sol deste céu e com a agua, o nosso torrão não inveja os melhores da terra.

E que falta de agua se não experimenta, em

algumas povoações de Portugal, não só para as immensas necessidades da agricultura, mas para os proprios usos domesticos? Como poderemos ter gados, em quantidade, para a alimentação das classes pobres, se não tivermos pastos? Como obter estes sem regas?

Procurem-se *aguas*, neste util intuito, como se fossem veios de oiro. Perfurem-se as planicies, minem-se as serras, encanem-se os rios, elevem-se as suas correntes, depositem-se as das chuvas, onde mais se não poder fazer, obtenha-se por qualquer modo e a todo o custo, esta origem de commodos, de alegria e de riqueza. Dote-se o paiz com a necessaria quantidade de *fontes*, de *canaes de irrigação* e de *reprezas*.

VII.

A terra, laboratorio maximo da natureza, carece de possuir certas condições de fertilidade para recompensar as fadigas do lavrador. Não basta muitas vezes, surribar, abrigar, regar, estrumar; é necessario mais — dar ao solo a combinação propria para lhe augmentar a virtude productiva. Ora os elementos para esta bemfeitoria, podem achar-se á mão, no subsolo ou a pequenas distancias: de sorte que nada seria tão facil para o agricultor como mistura-los pouco a pouco nas suas terras inferiores. Mas elle

deixa de centuplicar o valor da sua propriedade; porque, geralmente, ignora isto.

Divulguem-se os processos da *analyse chimica* dos terrenos; estude-se a constituição geologica delles; indiquem-se as minas das diversas substancias fertilisadoras — e ter-se-ha feito um notavel serviço á agricultura das localidades menos favorecidas na bondade do chão: ao mesmo tempo que se pesquisem novas materias primas para as artes.

VIII.

Quanto temos a queixar-nos do desleixo e ignorancia de seculos, que até agora se hão perpetuado! Achamos a ossada de nossas montanhas nua e escavada; a orla de nossos areaes branca e solitaria; a planura de nossas charneiras rasa e triste; o leito de nossos rios entulhado e secco; o clima, outr'ora temperado do nosso formoso céo meridional, arido e irregular; e, por ultimo, a vida dos homens e das plantas altamente compromettida pela sede. Ha uns poucos de seculos que o machado abate as florestas, que a natureza ou gerações mais previdentes nos legaram, sem que nunca se tractasse de substitui-las. A' obra da destruição seguiram-se naturalmente os lamentaveis effeitos, que deixamos enumerados.

— E' um facto confirmado pela observação, que os terrenos que perderam o seu arvoredo ficaram safaros e estereis. As chuvas caem em menor quantidade, e são mais facilmente absorvidas pelo sol, como não tenham sombras, e uma atmosphera humida que as resguarde. A Syria e outros paizes quasi desertos do Oriente estão neste caso.

Plantem-se *bosques!* Por toda a parte em que existir inculto um terreno qualquer pertencente ao patrimonio publico, serro ou plaino, areal ou penedia, gandra ou paul aproveite-se, e cubra-se logo de arvores — que nisto vae muito da publica felicidade. Se virdes alguma vez, governo ou municipios, reprehenderem seriamente esta obra de regeneração physica da nossa terra, considerai-a como uma das mais valiosas e gigantescas, a que póde abalançar-se uma geração rica de força e de esperanças. Que a criação das arvores seja para nós um preceito, um prazer, e um culto. Imitemos a judiciosa veneração que os povos do norte tinham, e tem pelos seus bosques. Monumentos vivos da grandeza do Creador, vastas galerias, que a natureza destinou ao abrigo do homem e dos animaes, testemunhas seculares de muitas gerações que protegeram em seu recinto, os bosques, consagrados pela religião, pela historia ou pela idade, são o maior

património, a mais interessante e poetica herança d'um povo!

IX.

O trabalho agrícola, como qualquer outro, carece de estímulos para aperfeiçoar-se. Um dos meios, de que maior partido se pôde tirar, é o das *exposições* annuaes dos productos da agricultura e da economia rural, feitas nos respectivos municipios e posteriormente na capital. A ambição do renome, o instinto da emulação e muitas outras causas hão de levar os nossos agricultores a fazer rapidos progressos, de que elles são os primeiros a interessar, e por conexão o resto da sociedade.

Criem-se *exposições agrícolas*! Ponham-se a par os productos da pequena e grande cultura: as manipulações dos grandiosos estabelecimentos e das humildes choupanas. Dêem-se *medalhas* de distincção, premios em *livros*, aos lavradores que acharem *methodos* de cultura mais economicos e fructiferos, que inventarem *machinas* e *ferramentas* de reconhecido prestimo e applicação na localidade, que apresentarem os mais bellos fructos, e as melhores preparações, que obtiverem as melhores raças de animaes domesticos, que descobrirem a mais vantajosa applicação de substancias desprezadas, e que accli-

matarem as plantas uteis das diversas zonas. Distribuem-se premios em *cautellas* da caixa-economica, e *ferramentas* de distincção aos operarios ruraes, que em concurso publico mais rapida e perfeitamente manejaem o arado, a enchada, o podão, e as outras machinas e ferramentas, e de egual sorte ás operarias, que mais se distinguirem nos trabalhos de fiação, costura, e tece-lagem dos pannos ordinarios, e na preparação dos fructos, lacticinios, e outras substancias alimentares. Excitai quanto poderdes os nobres e elevados sentimentos do homem, e cada vez tirareis mais e melhores resultados.

X.

Fundem-se *colonias-agricolas!* Edifiquem-se pequenos casaes ou habitações. Annexe-se-lhes um bocado de terra cultivavel capaz de sustentar uma familia de 3 a 5 pessoas. Arrendem-se ou afforem-se com direito de remissão. Desta sorte fixareis ao solo e convertereis em cidadãos honestos e activos muitos homens que aliás teríeis de punir ou soffrer como criminosos.

XIII.

INDUSTRIA-FABRIL.

A industria-fabril está ligada com a agricultura. — Cada povo tem ou deve ter o seu ramo especial de industria especial. — Direitos protectores: desde quando são justos e deixam de o ser. — Liberdade de commercio. — Melhoramentos de que carece a nossa industria. — Mercados de materias primas. — Officinas-modélos. — Gosto artistico. — Favor publico.

Cada industria tem o seu clima, cada producto o seu solo.

R. BURET — De la misère.

Quanto mais um povo se approxima da igualdade e da independencia, tanto maior é o numero de consumidores e de productos, que elle encerra necessariamente.

IDEM.

I.

AS ARTES que se occupam no fabrico dos objectos necessarios á vida do homem, ao seu vestuario, á sua habitação e ás suas outras commodidades, merecem tambem a mais desvellada protecção. A industria-fabril tem além disto com a agricultura uma intima connexão de interesses, que não é licito ferir impunemente. Della recebe

muitos dos seus productos para materias primas: vende-lh'os depois transformados em vestidos, moveis, utensilios, e sob mil outras apparencias — ainda em troco das substancias alimenticias que consomem os seus operarios. São duas irmãs, que se protegem mutuamente — mas que ainda carecem da intervenção d'uma terceira, o commercio, para lhes procurar mais subido valor aos seus productos.

II.

Na grande esphera do trabalho humano nem tudo é para todos, nem todos são para tudo. As nações, como os individuos, tem aptidões especiaes filhas do seu genio, da sua educação, do seu clima, do seu solo, e da sua posição. Por uma lei providencial os diversos povos da terra estão cingidos por uma larga cadêa de dependencia, reciproca e geral, em que tem de debater-se inutilmente o egoismo de cada um delles — lei fraternal, que os obriga a estreitar as suas relações para obterem a maior somma de gosos. Nenhum povo deve cultivar um ramo de industria para que não tiver grandes probabilidades de successo, que consiste em poder competir na *bondade*, *perfeição* e *baratesa* com os melhores productores, assim no proprio mercado, como no estrangeiro.

III.

Quando outras nações mais activas se adiantaram em certos ramos de industria, e um povo principiante se julga com forças de rivalisar com ellas, torna-se indispensavel, para que a nova industria não succumba no seu berço, affastar temporariamente do mercado interno, os productos estrangeiros do mesmo genero; por isso que é elle o unico, onde se póde obter um consumo certo, e por assim dizer artificial. Consegue-se este fim pelo estabelecimento dos direitos chamados *protectores* ou das *pautas*, pagos nas alfandegãs do paiz pelos productores estranhos. Como por este augmento a mercadoria importada fica mais ou menos cara, deixa margem para se consumir, por igual preço ou mais barata, a que é produzida no paiz. Outro meio de protecção tambem efficaz é o fornecimento das estações publicas com os productos daquellas fabricas, que o governo julga útil iniciar na carreira industrial.

Porém se a industria, que se pretende introduzir, não consegue, durante um certo periodo, nivellar-se com as suas rivaes — a protecção desde essa epócha é injusta, recahe desvantajosamente sobre o consumidor, e só utiliza os empregadores, que ficam disfructando um odioso monopolio. Neste caso é tambem indispensa-

vel que acabe, e que os capitaes e os braços nella empregados procurem novo e mais vantajoso destino.

IV.

A lei futura que tem de reger a terra é a liberdade. Conquistada para os individuos, porque não ha de estender-se ás nações.

Póde cada um produzir livremente e levar o seu producto ao mercado interno: porque não ha de atravessar com elle as fronteiras? Quando todos os povos occuparem na arena da produção, o logar que naturalmente lhes competir: quando se der em toda a parte uma perfeita liberdade de commercio, a humanidade terá muito a ganhar na extrema abundancia, na requintada perfeição, na espantosa baratesa dos productos do trabalho!

V.

A industria-fabril, entre nós lucha com graves difficuldades. Em primeiro logar, labora, como a agricultura, sob o peso oppressor do capital, e desinha pela falta de commercio interno, impossivel em quanto não tivermos estradas. Em segundo logar lucha contra a carestia das materias primas, quando pela sua pequenez é obrigada a compra-las a retalho: não tem sufficiente ins-

tracção technica : carrega, sobre tudo em Lisboa, com enormes tributos indirectos que fazem elevar o preço das subsistencias, e por conseguinte o dos salarios : é falta de gosto em certos productos, e encontra ainda pequeno favor no publico. Vejâmos, agora, como se podem remediar alguns destes inconvenientes.

VI.

Estabeleçam-se nos mercados que devem existir em todos os municipios, secções para a venda das *materias primas*, que empregar a industria da localidade. A direcção do mercado comprará estes artigos em primeira mão, e vendel-os ha quasi pelo preço do custo, tanto por grosso como a retalho — para favorecer os empregadores da pequena industria. E' deste modo que se póde atacar o monopolio de certos generos e a excessiva elevação de preços, que d'elle resulta em geral prejuizo. Na instituição da antiga *casa dos vinte e quatro*, alguma coisa havia providenciada a este respeito, segundo crêmos, mas pelo exclusivismo desse regimen não era, nem podia ser, com a latitude e generalidade, que ora propomos.

VII.

Fundem-se *officinas-modélos* das industrias mais

necessarias ao homem — não só com o fim de espalhar a instrucção artistica, de criar bons operarios, de vulgarisar os melhores methodos de fabrico — mas com o de abrir, á classe industriosa, um refugio nas occasiões de falta, ou de escacez de trabalho nas officinas particulares. E' este um dos meios de realisar, a nosso ver, a necessaria garantia do *direito á subsistencia pelo trabalho*. Sendo impossivel e anti-economico estabelecer, nos diversos municipios, officinas de todas as industrias, especialmente das de luxo, julgâmos que se terá satisfeito o fim principal, montando-as sómente para o fabrico de objectos ordinarios, tecidos, moveis, e artigos de ferro e barro. Ahi qualquer operario procura a secção que mais se aproxima do seu mister habitual, e nella se emprega provisoriamente.

Com a criação destas officinas não levamos em mira arruinar, por uma concorrência cega, a industria particular — nem desprezar, por um desleixo culpavel, os naturaes interesses dos consumidores. Desejamos, antes, se tanto podesse ser, levantar uma balança d'equilibrio entre as exigencias dos que produzem e as necessidades dos que consomem, e estabelecer um aguilhão, um estimulo constante de aperfeiçoamento, com utilidade de todos.

VIII.

Estudem-se os *bons exemplares*. Façam os artistas por tornar elegante, agradável á vista ainda o producto mais ordinario. Não desperdicem nenhum ensejo de melhorar um artefacto — porque a perfeição não é senão o concurso de pequenos e quasi imperceptiveis melhoramentos. Vejam e meditem os grandes modélos da natureza e da arte, e ponham o fito em imita-los. Tenham sempre fixa a idéa importante — que nenhuma coisa se faz boa, que se não possa fazer melhor, que o génio do homem é inesgotavel, que uma modificação ás vezes ligeira torna um artefacto muito mais commodo ou vistoso. Convençam-se que a belleza exterior dos objectos é um dos maiores incentivos para se consumirem.

IX.

Honre-se o trabalho dos nossos patricios. Reletem-se aquelles defeitos, que são companheiros inseparaveis das emprezas incipientes. Anime-se o louvavel empenho dos homens, que querem emancipar o paiz do predomínio industrial das nações poderosas, abrir á actividade e intelligencia dos nossos operarios um campo de proficuas conquistas, e dar aos productos da nossa agricultura um mercado grande e seguro. Prefiram-se

sempre, em igualdade e ainda em alguma inferioridade de circumstancias, aos estranhos os productos da propria lavra. Dê-se a nossos fabricantes a protecção devida a quem trilha um caminho novo e erigido de difficuldades, para que se não diga de nós o que o velho Simão Machado dizia dos do seu tempo :

Em fim que por natureza

E costolação do clima

Esta nação Portugueza

O nada estrangeiro estima,

O muito dos seus despreza.

Alfa, 1807.

XIV.

COMMERCIO.

Dependencia do nosso commercio. — Reforma: nada de barreiras. — Mercados municipaes. — Franquia dos portos. — Melhoramento das barras. — Feitorias. — Corpo consular. — Associações commerciaes.

Ora no estado actual do commercio, em exercio que elle faz pagar muito caro os seus serviços, e que frequentemente elle emprega a sua força contra os productores e consumidores, isto é contra toda a sociedade.

H. BURET — De la misère.

I.

A INDUSTRIA-COMMERCIAL, que por si nada produz, exerce todavia no grangeio commum o mister importante de obter valor aos productos agricolas ou fabris, collocando-os onde sejam mais facil e vantajosamente trocados. Encarrega-se consequentemente o commercio de procurar as coisas no local em que abundam e estão depreciadas, para as levar onde faltam e tem maior preço. Ao Estado cumpre proteger por todos os modos esta util industria, e proporcionar-lhe todas as facilidades e garantias, que delle depen-

dam. As causas, que entre nós mais obstem ao desenvolvimento do commercio são, além da falta de capitães e estradas, que exercem uma influencia igualmente funesta sobre as outras industrias, o estabelecimento dos direitos de barreiras e os de ancoradouro, o mau estado das barras, a decadencia das provincias ultramarinas e a falta de instituições protectoras. Os meios, que nos parecem capazes de superar estes inconvenientes, são os que passam a occupar-nos.

II.

Adopte-se a *liberdade do commercio* no interior. Seja livre para todos a entrada e sahida, a passagem dos diversos productos do trabalho nacional. Ganhará nesta medida a agricultura pelo maior consumo dos seus generos; a industria fabril, pela barateza dos salarios dos operarios; o commercio pela facilidade das suas operações; a moral publica pela extincção de beleguins e contrabandistas; a povoação de Lisboa em geral pela franqueza e economia da introdução dos generos mais necessarios á vida.

Por bem da industria de Portugal e Hispanha, cujas relações o mutuo e bem entendido interesse dos dois povos obriga a estreitar, proponha-se a *liga das alfandegas peninsulares*, extinguindo-se as terrestres de um e outro lado da fron-

teira, e harmonizando-a nas maritimas os direitos das pautas sobre os artefactos estrangeiros.

Não se pense que este regimen prejudique consideravelmente a nossa agricultura, sendo como deve ser acompanhado de abertura de boas vias de communição terrestre e fluvial. Com o systema prohibitivo, que hoje existe, as nossas povoações da fronteira soffrem, pelo contrabando impossivel de evitar em uma linha de mais de 100 legoas, todo o mal, que lhes poderia trazer a liberdade de commercio, sem gozarem nenhuma das suas vantagens. Pelo contrario os cereaes, que actualmente apodrecem nas provincias centraes de Hispanha ou vem competir por um preço miseravel com os nossos, logo que tenham uma sahida facil, deixarão de demandar o nosso mercado para irem consumir-se no estrangeiro. A nossa industria fabril, pelo regimen da *liga*, ganharia um mercado amplissimo e seguro para os seus productos, que fossem perfectos, principalmente nas provincias extremenhas, onde o trabalho das officinas é quasi nullo.

III.

Destine-se em cada municipio um grande edificio para *mercado publico* e *praça* do commercio, ou lugar de reunião dos negociantes e industriaes. Os productores, que quizerem tão só-

mente mostrar os seus generos, ou mesmo expôl-os á venda, mandam-os para o mercado em maior ou menor quantidade, com a indicação dos preços. Os que pretenderem adiantamentos em dinheiro sobre os generos depositados no mercado, obtem um *recepisse* ou conhecimento do valor dos ditos generos, pelo preço corrente, e com elle recebem do banco, a premio moderado, até $\frac{1}{2}$ ou $\frac{2}{4}$ do seu computo.

IV.

Franqueem-se os nossos portos aos navios estrangeiros, isentando-os de todo e qualquer direito de ancoradouro. Perde-se a imaginação calculando a opulencia a que poderia chegar Lisboa e por consequencia o paiz, se o nosso porto proporcionasse aos navios mercantes do norte da Europa todas as franquezas, todas as commodidades para fabricos e aguadas, para arribação e invernação, que seriam para desejar. Quando Lisboa — a formosa princeza do Tejo — tiver um caminho de ferro, que a ligue com o centro da Europa, um porto franco, que a torne bem accessivel e mesmo desejada pelos estrangeiros e uma barra, que a communique sem perigo com o Oceano, será sem duvida o entreposto dos dois mundos!

V.

Fundem-se, por conta do Estado, nas principais cidades com quem commerciâmos, *feitorias* ou vastos depositos para se arrecadarem e exporem á venda os nossos generos agricolas e fabricis. A commissão para todas as operações commerciaes, deve ser calculada tão sómente a cobrir a despeza. Estabeleça-se no edificio da feitoria a casa do consulado, uma hospedaria, um gabinete de leitura e uma caixa filial do banco portuguez, a que podem associar-se os nossos negociantes da respectiva praça.

VI.

Melhore-se a navegação das nossas *barras*, que d'ahi depende a riqueza das povoações a que ellas servem de portas. Não se poupe nenhuma diligencia, nenhum trabalho em obras tão uteis. Abram-se, onde isso fôr possível e o commercio o reclamar, *docas* para abrigo dos navios. Não só o interesse da navegação demanda a existencia destas guaridas, mas o das terras, em que ellas se estabelecem. Augmentem-se o numero dos *pharoes* em nossas tempestuosas costas — e organise-se um systema de providencias para acudir aos naufragios, dando premios aos que salvarem

ou guiarem as lastimosas victimas deste infortunio.

VII.

Crie-se, em vez d'uma diplomacia inteiramente inutil e dissipadora, um *corpo consular*, respeitavel pela probidade, illustração e credito dos individuos, que o compozerem. Os nossos consules deverão ter um vencimento certo pelo thesoiro e dirigir todas as operações das feitorias, nas praças em que se houverem de fundar, e em geral prestar todos os bons officios, que os cidadãos portuguezes lhes reclamarem. Serão os olheiros ou informadores constantes das exigencias do respectivo mercado. O governo fará publicar regularmente essas communicações. Os municipios publicarão semanalmente um boletim commercial do seu mercado. Esclarecidos por este lado o commercio, a agricultura e a industria não intentarão ás cegas perigosas especulações.

VIII.

Institua-se na capital, como cupola do edificio do commercio, um *mercado central*, assás vasto e bem localizado, para onde os lavradores e fabricantes de todo o paiz, que quizerem vender os seus generos, os possam mandar. Um dos

grandes serviços que este mercado pôde e deve prestar, é o de prover, com vantagem de preço, os mercados municipaes das materias primas, que nelles tiverem extracção. Para este fim a direcção do mercado, habilitada com os necessarios fundos pelo banco central, fará comprar directamente nos mercados estrangeiros, onde a boa qualidade e barateza dos generos forem maiores, aquelles artigos, de que a nossa industria carecer. Ao mesmo tempo tractará de promover a venda nas nossas feitorias, dos generos agricolas do paiz, de tal sorte que haja, quanto possivel fôr, troca de productos contra productos. A direcção deste importante estabelecimento deverá ser eleita pelas associações contraes de agricultura, industria e commercio.

Exposição permanente dos progressos da industria, que o interesse dos productores leva a ter sempre bem fornecida de generos, em maior quantidade, ou em simples amostras, o mercado central deve além disto conter uma grande sala appropriada á *exposição* periodica e solemne de todos os productos do trabalho, que os municipios para ella remetterem.

IX.

Associe-se quanto possivel o productor e o commerciante em pequenas e grandes companhias

sem nenhuma especie de privilegio. Não só por este meio os lucros revertem em maior quantidade a favor da industria, mas tambem os productores se livram da oppressão e frequentes quebras dos negociantes. Talvez o credito dos nossos generos, dos vinhos sobre tudo, ganhasse em que os proprios lavradores fossem os commerciantes. Ninguem por certo teria mais interesse em os apresentar em melhor estado. Com a protecção publica, que propomos para o commercio, tornam-se muito possiveis e seguras as associações commerciaes, tanto para os lavradores, como para os fabricantes.

XV.

VIAÇÃO.

Necessidade das vias de comunicação. — O que são as nossas estradas. — Perigos. — Reforma: perfeição e commodidade. — Condições. — Diligencias. — Hospedarias publicas. — Correio gratuito.

Proclame-se pois pela millessima vez que sem a abertura das vias terrestres e maritimas não é possível generalisar-se a toda a area do reino uma alta na totalidade do valor permutavel dos productos.

A. D' O. MARRECA — Relat. ind.

I.

A NECESSIDADE das boas vias de comunicação, tanto terrestres como fluviaes, de meios faceis de transporte para os homens e para as mercadorias é hoje um axioma de economia social. De feito nenhuma reforma, nenhum progresso, nenhum melhoramento physico ou moral se póde imaginar de que não seja a base ou, pelo menos, uma condição favoravel — a facilidade de transitio.

II.

Se ha porém objecto em que nós estejâmos al-

guns seculos atrazados das nações cultas; em que devamos passar por *hottentotes* cá da Europa; em que o corpo de delicto de quanta alma negra, das que tem regido os nossos destinos, esteja bem patente, é seguramente no artigo — *vias de communicação*.

Correi, se tanto ousaes, alguma dessas estradas chamadas reaes, melhor dirieis imaginarias, que dizem existir pelo paiz — e experimentareis a amarga exactidão de nossas vehementes accusações. Especie hybrida entre o barrocal e o labyrintho, a estrada portugueza ora vos guiará aos despenhadeiros e pedregaes, ora vos levará, insensivelmente, a um ponto de que não podereis sair. Por espaços — curtos — apresentar-se-vos ha orgulhosa, querendo avassallar a campina com a sua largura impotente: dahi a pouco vella-heis reduzida ás humildes e estreitas proporções de azinhaga. Por vezes mesmo chegareis a duvidar se estrada é com effeito o terreno que pizacs. Abençoareis de quando em quando a natureza, que vos deixa caminhar por um leito senão commodo ao menos macio. Amaldiçoareis continuamente a arte, que substituiu, aqui ou acolá, por detestavel e tremenda calçada o piso que o solo offerecia. Triste condição! Até certa epocha trabalhámos ou trabalharam os nossos engenheiros para fazer peor do que estava. Hoje

trabalham e conseguem que melhor fique, é verdade. Mas as obras destes constructores demasiao dispendiosas, e por isso curtissimas, só servem de nos fazer passar pelas penas da transição do bom, do optimo talvez, para o pessimo. Dão-nos simplesmente a amostra, quando era o panno que nós precisavamos.

III.

Ha um seculo qualquer homem, um pouco temente a Deus e ás más linguas, não sahia do fundo de Traz-os-Montes para a capital, sem se confessar e fazer as ultimas disposições. Hoje, dizemo-lo com a mão na consciencia, o bisneto, o descendente ou patricio desse provinciano de certo não fará outro tanto, porque a tibieza da fé o dispensa, mas rezará trinta vezes o credo em cruz, e mandará dizer uma missa á Senhora da sua maior devoção, se chegar com a cabeça inteira e com alguns vintens na bolsa. Sejâmos tambem um pouco indulgentes. Em alguma coisa se havia de apoderar de nós o amor, melhor diriamos o fanatismo pelas antiguidades. Despresámos, demolimos, deixámos tombar aquellas que os outros povos tem em veneração. Mas com aquelle bom senso que nos é natural, fomos dar a preferencia a um genero menos conhecido na archeologia européa — aos velhos carris de nos-

sos avoengos. Diga-se comtudo, por honra da verdade, que ninguém seria capaz de conservar, com menos deturpações de moderna data, tão famosos monumentos. O facto é incontestavel, e o bom gosto saliente!



UMA ESTRADA VICINAL.

IV.

O ponto de partida, para todos os melhoramentos materiaes e moraes do paiz, é a abertura de um redil completo de *estradas e canaes* por um systema uniforme, simples, progressivamente perfeito, e extremamente economico. Careee-

mos de três classes de estradas, *vicinaes*, que communicam aldêa com aldêa: *municipaes*, que communicam as cidade ou villas, cabeças de municipio umas com outras: *centraes*, que communicam a capital com os grandes mercados do paiz. Todas estas classes de estradas devem satisfazer, segundo a sua importancia, a certas e determinadas condições de perfeição quanto a largura, inclinação e resistencia, e de commodidade, quanto a abrigo, sombra, agua, marcação, guarida e segurança.

V.

Quereis colher todos os beneficios d'um systema de viação, e transformar os caminhos solitarios em frequentadas linhas de transitio? Construi estradas *perfeitas*, que sejam mais alguma coisa do que um plano para o transporte, que tenham os accessorios indispensaveis para a commodidade dos viandantes em relação ao nosso clima e ao nosso solo, que offereçam as necessarias condições de segurança individual; que convidem, mesmo, ao passeio pela elegancia, harmonia e regularidade da sua traça.

Quanto seria bello e agradavel viajar durante os ardentes calores do verão por debaixo de extensas e frondosas galerias de arvoredo! Como seria vivificador e expansivo o respirar a fresca

brisa da ramagem, no pino do meio dia; quando a avesinha entreabre o bico e desfallece de calma, e o pobre segador, cheio de suor e de fadiga, interrompe para descansar seu rude trabalho! Mas quão longe se está de gosar este bem. As nossas estradas são geralmente perfeitos soalheiros, raro assombrados pela enfesada oliveira ou pelo esguio pinheiro. Descuido, vergonhoso descuido é este n'um paiz, em que a falta das arvores é tão sensivel, como facil a sua criação.

Oh quanto folga o passageiro, que caminha devorado pela sede, de encontrar um manancial de agua, que o sacie! Até os animaes de serviço se ressentem favoravelmente do encontro amudado da agua, que os alegra, e como que restaura para continuarem a marcha. Tambem neste ponto a miseria que se soffre, se não é absoluta nem por isso deixa de ser lamentavel. Andam-se leguas e leguas sem encontrar sequer uma bica ou uma nascente.

De que auxilio não era ao caminhante, açoitado em temeroso dia de inverno pelo sopro violento da tempestade, encontrar um abrigo benefico contra o frio, que lhe enregela os membros, e de espaço a espaço uma guarida contra a chuva, que lhe repassa os vestidos! Nada existe que satisfaça este fim, nem mesmo, talvez, a idéa de semelhante molhoramento.

Como marcharia seguro o viandante, que ao longo d'uma estrada não distinguisse o ponto deserto do povoado, que a um *ai!* que soltasse pudesse ser ouvido por laboriosos e pacíficos camponeses. Esta sim, que era a verdadeira policia — policia officiosa, omnipresente, bemfazeja. Mas isto é apenas um sonho da imaginação. A realidade depara-nos a solidão mais absoluta estendendo-se por longos tractos de terra em algumas das nossas provincias, e como consequencia immediata os attentados contra a fazenda e a vida dos cidadãos.

Que todas as nossas estradas, das diversas classes, sejam resguardadas e enriquecidas, pelos cuidados da auctoridade publica, com bellos renques de *arvores* de alto porte e larga folhagem, com *chafarizes* ou depositos amiudados, com *abrigos* lateraes e *guaridas* cobertas, com pequenos *casas*, formando uma extensa colonia, como linha de postos avancados contra inimigo poderoso e audaz, que todos estes melhoramentos progridam a par, e se completem uns pelos outros — e as viagens da necessidade e mesmo de recreio se tornarão entre nós tão communs, como nos paizes em que tudo convida ao movimento.

VI.

Mas não basta isto, é necessario que os homens

e os productos da industria sejam rapida e economicamente levados d'um ponto a outro. Para este fim cumpre estabelecer carreiras publicas, costeadas pelo estado ou pelos municipios, de recovagem accelerada, de diligencias, de carros de matto, de barcos a vapôr e á sirga, de cavalgadas — com uma tabella geral de preços, calculados unicamente a cobrir as despesas. Conseguiriamos assim estabelecer um systema completo, regular e barato de meios de transporte da capital para os cabeças dos municipios: fazer viagens por gosto, e deste modo tornar conhecidas as muitas riquezas de que o paiz abunda e centuplicar as relações de todo o genero — commerciaes, litterarias, politicas e particulares.

VII.

Depois da carestia e ruindade dos transportes um dos grandes obstaculos, com que se tem a lutar viajando no nosso paiz, é o máo estado das *estalagens*. Geralmente estas casas pertencem a gente pobre e rude. Os edificios são desprovidos de commodidade, acieio ou elegancia: o serviço é grosseiro e indigesto: a mobilia velha e tosca. Nenhuma coisa pinta tão ao natural a physionomia do paiz, como o interior d'uma estalagem de provincia, não estranhâmos este estado, que é mais ou menos devido á falta de transitio.

Apontamo-lo porque é necessario remedia-lo. Queremos ter as estradas cobertas de passageiros? Fundem-se hospedarias publicas ao longo das estradas e nas cabeças dos municipios em que o viajante encontre as necessarias commodidades sem perder de vista a economia. Edificios vastos, elegantes, bem mobilados, e decentemente servidos, devem ser aquelles, que hajam de substituir os miseraveis albergues que hoje nos encarceram em vez de nos agasalharem.

VIII.

Quando a auctoridade publica tanto se deve esmerar em promover a facil circulação dos homens e dos productos, razão é que não seja menos considerada a communicação do pensamento pelas cartas, e pelos escriptos periodicos — objecto de summa transcendencia para os interesses moraes e intellectuaes do povo. O *correio*, instituição publica, para utilidade de todos, pobres e ricos, deve ser, *gratuito*, isto é franco de porte para todas as cartas e escriptos periodicos. Sem alargarmos a esphera do pensamento, sem facilitarmos a instrução pela leitura barata, sem habituarmos o povo a economisar tempo e despesa pela correspondencia, sem darmos culto aos affectos do coração, sem apertarmos mais e mais todos os laços que devem ligar os homens, nun-

ca se poderá melhorar em idéas, em costumes, e em civilisação.

IX.

« Na economia publica, diz o sr. Mousinho da Silveira, um povo não é feliz ou desgraçado na razão do pouco ou muito, que paga, mas sim na razão do bom ou mau uso, que se faz do dinheiro ; pagar para um porto, canal ou estrada é comprar um capital ; gastar, para contentar a inutilidade, é dispersar loucamente. » *

Quando, n'um orçamento verdadeiramente economico, a verba principal fôr consagrada ao importante serviço da viação, nos variados ramos em que a temos considerado, nós diremos por esse simples facto que o governo do Estado comprehende a sua elevada missão, que entra na sua marcha logica e normal, que abre em fim as portas da publica prosperidade.

* Relatório no decreto de 14 de maio de 1832.

INDICE.

Introdução	VII
I Governo	2
II Symbolo	11
III Eleição	19
IV Assembléa	25
V Ministerio	31
VI Justiça	39
VII Força	53
VIII Fazenda	67
IX Imposto	73
X Capital	85
XI Trabalho	95
XII Agricultura	107
XIII Industria	117
XIV Commercio	125
XV Viação	133

INDICE

Introducción	1
I. Gobierno	11
II. Símbolo	19
III. Lengua	23
IV. Asambleas	31
V. Ministerio	39
VI. Justicia	47
VII. Fuerzas	55
VIII. Hacienda	63
IX. Impuesto	71
X. Comercio	79
XI. Trabajo	87
XII. Agricultura	95
XIII. Industria	103
XIV. Comercio	111
XV. Viaje	119



AR-83





